



Mais de 13 mil pessoas abordadas em 9 barreiras sanitárias de Cachoeiro



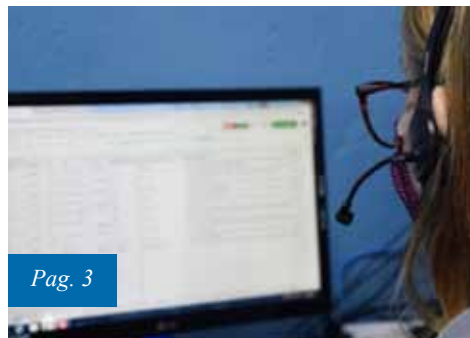
Pag. 3

Até esta sexta-feira (29), 13.583 pessoas de 9.256 veículos foram abordadas nas nove barreiras sanitárias e educativas colocadas pela Prefeitura

de Cachoeiro em locais limítrofes do município, diariamente, das 8h às 11h. O trabalho, iniciado em 8 de maio, inclui medição de temperatura e

entrega de materiais educativos e de higiene para pessoas vindas de outros municípios, contribuindo para o combate à Covid-19.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Disk Aglomeração
já recebeu mais de 1 mil denúncias

Artistas vão às ruas ajudar na conscientização contra a covid-19



Pag. 4



Pag. 5

Ação integrada leva melhorias à praça no bairro Recanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Cachoeiro ganha novo ponto de barreira sanitária nesta sexta-feira (29)

Até esta sexta-feira (29), 13.583 pessoas de 9.256 veículos foram abordadas nas nove barreiras sanitárias e educativas colocadas pela Prefeitura de Cachoeiro em locais limítrofes do município, diariamente, das 8h às 11h. O trabalho, iniciado em 8 de maio, inclui medição de temperatura e entrega de materiais educativos e de higiene para pessoas vindas de outros municípios, contribuindo para o combate à Covid-19.

Do total de abordagens, 9.116 ocorreram com os 6.014 veículos que passaram pela barreira fixa colocada na BR 482, em frente ao Horto União. Nesta sexta-feira, foi feita pela primeira vez uma barreira na Rodovia ES 489, no bairro Aeroporto (Cachoeiro X Atílio Vivácqua), e o trabalho no local foi finalizado com 385 pessoas abordadas de 245 veículos.

Além da ES 489, também são colocadas barreiras em dias alternados na ES 164 (duas, em frente às empresas Magban e Polita, respectivamente); na ES 488 (também duas, próximo ao Frade, logo após o Centro de Detenção Provisória, respectivamente); na ES 482 (mais duas, em Duas Barras e no Posto Rodoviário de Coutinho, respectivamente) e na ES 393 (em frente ao Clube Passarinheiro).

Atuam nessas ações servidores das secretarias municipais de Saúde (Semus), Desenvolvimento Urbano (Semdurb), Segurança (Semseg) e Esporte e Lazer (Semesp), com apoio da Polícia Militar.

Interior e rodoviária

A Prefeitura de Cachoeiro também está realizando ações de conscientização no interior do município. No início da semana, 258 pessoas foram abordadas em uma barreira sanitária e educativa instalada em uma das entradas do distrito de Itaoca.

A Secretaria Municipal de Saúde também realiza barreiras na rodoviária de Cachoeiro, no bairro Gilberto Machado, para orientar passageiros sobre

prevenção à Covid-19 e identificar os que apresentem sintomas gripais.

“Nosso intuito é expandir cada vez mais as barreiras, seguindo um planejamento que leva em conta a nossa capacidade de atendimento, e alcançar o maior número possível de pessoas com esse trabalho sanitário e educativo”, destaca o prefeito Victor Coelho, que acompanhou o trabalho nas barreiras sanitárias na manhã desta sexta-feira.



Maior parte das abordagens ocorre no Horto União, onde há uma barreira fixa

Disk Aglomeração já recebeu mais de 1 mil denúncias

O Disk Aglomeração da Prefeitura de Cachoeiro recebeu, até a tarde desta sexta-feira (29) 1.143 denúncias. A central de atendimento foi criada no início deste mês de maio para receber demandas da população relacionadas ao não cumprimento das medidas restritivas no município para o combate à Covid-19, tanto em áreas públicas, quanto em estabelecimentos e locais privados.

A maioria das denúncias continua relacionada a bares, atualmente proibidos de atender presencialmente: 502. O relatório da central de atendimento aponta, ainda, um grande número de denúncias relacionadas a aglomerações em residências (177) e nas ruas (119). Também há um número significativo de reclamações a respeito de descumprimento de regras de funcionamento de estabelecimentos: 155.

Em relação aos bairros, Gilson Carone é o que lidera o ranking de demandas, com 61. Logo em seguida, estão Vila Rica, com 53, e Novo Parque, com 33 denúncias.

Após o recebimento das denúncias, a central do Disk Aglomeração encaminha as demandas para a equipe de fiscalização da Prefeitura de Cachoeiro ou para a Guarda Civil Municipal (GCM), de acordo com o tipo de denúncia.

“Desde o início das atividades Disk Aglomeração, temos um balanço positivo. A população tem contribuído no trabalho de fiscalização realizado pela prefeitura e, ao mesmo tempo, se conscientizando mais sobre a importância de todos no combate pandemia no município”, afirma o prefeito Victor Coelho, que visitou a central do Disk Aglomeração nesta sexta-feira (29).

Contatos do Disk Aglomeração

Para fazer denúncias no Disk Aglomeração,

que funciona 24h, basta entrar em contato pelo telefone 153. Outro canal de atendimento é a página cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral.

Novas regras de funcionamento

A população deve ficar atenta às novas normas de funcionamento dos estabelecimentos para o fim de semana. Com a publicação do decreto nº 29.480, a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim tornou as regras mais restritivas, tendo em vista que o município passou a se enquadrar na categoria de “grau moderado” de risco de propagação do novo coronavírus.



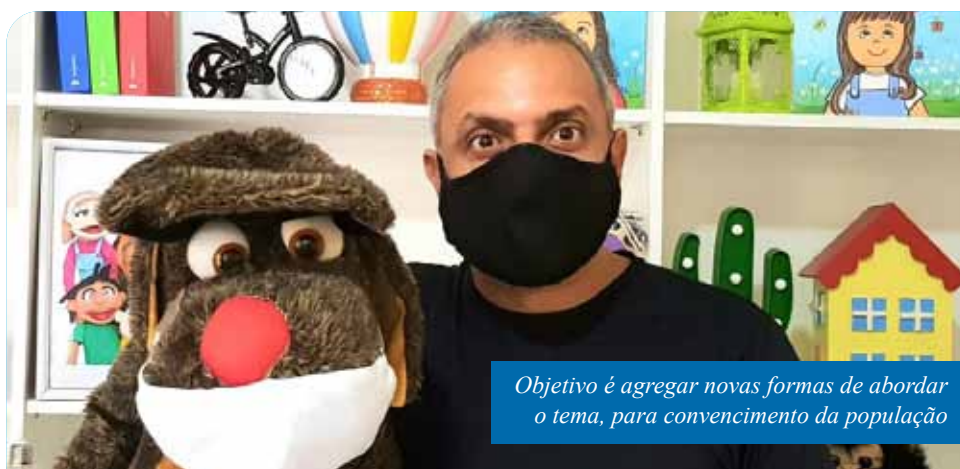
Os moradores podem acionar a central pelo telefone 153 ou pela página da Ouvidoria Geral na internet

Artistas vão às ruas ajudar na conscientização contra a covid-19

Artistas cachoeirenses, credenciados por meio do edital de chamamento público 03/2019, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), atuarão, com ações lúdicas, no trabalho de conscientização e prevenção à covid-19, que em Cachoeiro tem sido coordenado pelo Sistema de Comando Operacional (SCO), montado pela Prefeitura.

De acordo com a Semcult, as atividades começarão na segunda-feira (1º). O objetivo é levar mais ludicidade e leveza para as ações preventivas relacionadas à pandemia, criando novas abordagens, para o convencimento da população que, em parte, tem se mostrado resistente ao cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas. Assim, a modalidade “contação de história”, credenciada no edital, será, totalmente, adaptada ao contexto e ao conteúdo referente à crise mundial de saúde.

Nesta primeira abordagem, quatro artistas selecionados via edital atuarão nas ruas de maneira performática, com os devidos cuidados sanitários, para reforçar a importância de se respeitar o distanciamento social e outras medidas adotadas no município. Além dos quatro contadores de história selecionados, Paulo César de Oliveira, servidor da Semcult, também participará das



Objetivo é agregar novas formas de abordar o tema, para convencimento da população

ações, encarnando o palhaço Beleza, personagem que representa há anos.

As ações acontecerão em pontos estratégicos da cidade, onde, em geral, tem ocorrido ajuntamento de pessoas, como pontos de ônibus, filas em frente a agências bancárias e nas ruas Capitão Deslandes e Professor Quintiliano, ambas no Centro.

“Esta ação é relevante, porque será uma ratificação dos trabalhos que fortalecem o entendimento sobre essa doença – como

preveni-la e combatê-la –, mas de uma maneira mais leve. Mesmo porque estamos percebendo o peso psicológico que a pandemia tem causado nas pessoas, então, abordar esse assunto pela linguagem artística é um bom caminho. Além disso, a atividade será uma fonte de renda para os profissionais envolvidos, o que os ajudará nesse momento de crise”, salienta a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

Coronavírus: 3,5 mil pessoas foram abordadas em ações educativas nesta sexta (29)

Realizado pela Prefeitura de Cachoeiro, em áreas de grande circulação, o trabalho de orientação à população sobre medidas de prevenção à Covid-19 ganhou o reforço de 50 estagiários da Secretaria Municipal de Educação (Seme).

Nesta sexta-feira (29), pela manhã e à tarde, em locais como filas de bancos e pontos de ônibus, eles abordaram cerca de 2,5 mil pessoas, a quem entregaram panfletos com informações sobre os cuidados preventivos e orientaram sobre temas como isolamento e distanciamento social, utilização correta de máscaras e higienização constante das mãos.

Para desempenhar essa tarefa, que será contínua, o grupo recebeu treinamento da Secretaria Municipal de Saúde (Semus). Leandro Nunes, um dos estagiários participantes, frisou a importância desse trabalho.

“Nem todo mundo tem fácil acesso a essas informações em casa, então, acho válida a iniciativa de entregar panfletos educativos em locais movimentados. Abordamos várias pessoas e muitas agradeceram pelo nosso trabalho e nos deram força. Está sendo muito legal poder colaborar”, conta.

Suelen Medeiros, funcionária de uma loja em

frente a um ponto de ônibus, no Centro, recebeu o panfleto e aprovou a iniciativa.

“É uma ação importante para as pessoas ficarem cientes de que é preciso se proteger e proteger os outros. Principalmente, aqui, em frente à loja, que tem bastante aglomeração por ser ponto de ônibus”, ressalta.

As ações de conscientização em locais de grande circulação vêm sendo realizadas de forma permanente pela Guarda Municipal e Defesa Civil, que também entregaram cerca de 1.000 informativos nesta sexta. Quinze alunos do curso técnico de enfermagem do Centro Educacional

Apogeu também participaram da ação.

“A melhoria dos indicadores relacionados à pandemia depende, fundamentalmente, da mudança de hábito da população, por isso, as ações educativas são tão importantes e estamos fortalecendo-as. Não estamos vivendo uma situação de normalidade e nosso trabalho é alertar as pessoas sobre isso, orientando de forma sistemática sobre os cuidados a serem tomados”, explica Ruy Guedes, coordenador do Sistema de Comando em Operações (SCO) de enfrentamento à pandemia de Covid-19 em Cachoeiro.



Trabalho ganhou reforço de 50 estagiários da Secretaria de Educação

Ação integrada leva melhorias à praça no bairro Recanto

A Prefeitura de Cachoeiro está revitalizando a praça da rua Antônio Gonçalves Soares, no bairro Recanto. Os trabalhos são realizados de forma integrada pelas secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp), de Serviços Urbanos (Semsur) e de Obras (Semo).

Dentre as melhorias realizadas no espaço, estão reparos de alvenaria; paisagismo e de jardinagem; nova pintura; construção de calçada cidadã e nova iluminação.

Os brinquedos do playground – escorregador, balanço e gangorra – também foram reformados, bem como a cerca em volta dos brinquedos. O muro dessa área destinada às crianças também ganha a pintura de um painel com personagens do universo infantil.

De acordo com a Semsur, o local ficará pronto nos próximos dias, porém, continuará isolado, como os demais espaços públicos de convivência e lazer do município, em função da pandemia do novo coronavírus.

“Esse é mais um espaço que entregaremos revitalizado. Quando a situação epidemiológica se normalizar no município, as famílias poderão usufruir de um ambiente mais bonito, humanizado, limpo e seguro”, comenta o secretário municipal de Serviços Urbanos, Vander Maciel.



“Estamos trabalhando em várias regiões para garantir à população espaços públicos mais adequados para o convívio social e que contribuam para o bem-estar físico e psicológico de todos. Esperamos que as comunidades possam desfrutar das melhorias muito em breve, quando o uso dessas

áreas públicas voltar a ser permitido. Sabemos da ansiedade dos moradores, mas, por enquanto, pedimos que continuem respeitando o isolamento social, que é fundamental na prevenção da covid-19”, complementa a secretária de Esporte e Lazer de Cachoeiro, Lilian Siqueira.

Semesp já lançou 14 videoaulas com orientações para exercícios físicos em casa

Quatorze videoaulas de atividades físicas já estão disponíveis no “Nosso Esporte Cachoeiro em Casa”, canal, no YouTube, criado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) de Cachoeiro.

A iniciativa é uma alternativa para os participantes dos núcleos de qualidade de vida do programa Nosso Esporte Cachoeiro se exercitarem em casa, nesses dias de isolamento social, em razão da pandemia do novo coronavírus.

Aulas de zumba, de treino funcional, de ginástica, de alongamento e de relaxamento são disponibilizadas, semanalmente, pelos profissionais da Semesp. Os conteúdos podem ser acessados, gratuitamente, por qualquer pessoa.

“Os profissionais do programa Nosso Esporte Cachoeiro estão à disposição de seus alunos, mas, por enquanto, os encontros precisam ser de forma virtual. Os exercícios em casa são uma alternativa recomendada, neste momento, e uma opção para continuar a cuidar da saúde física e mental”, comenta a secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

Nesse período, sem as atividades presenciais, outra opção adotada pelos instrutores do programa foi o envio de dicas de exercícios e maneiras corretas de execução aos alunos, por

meio de grupos do WhatsApp.

Espaços públicos fechados

A Prefeitura de Cachoeiro manterá, até o dia 15 de junho, o isolamento de todos os espaços públicos de esporte e lazer de Cachoeiro,

inclusive, espaços dos projetos Viva Mais (academias ao ar livre) e Lazer para Todos (playgrounds), campos, quadras e ginásios. A medida é para impedir a concentração e circulação de pessoas nos locais, para evitar a propagação do coronavírus no município.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 01 de junho de 2020 - Nº 6079

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.492

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 362 e 363/2020**, datadas de 27 de maio de 2020, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0362, de 27 de Maio de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2020 por meio eletrônico, com votação online.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria, controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0362/2020, referente à análise de repasses de recursos oriunda de emenda parlamentar, para os hospitais filantrópico HIFA - Hospital Infantil Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal

de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações de ações relativas aos serviços de saúde dispostos na política nacional de média e alta complexidade no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), onde requer a apreciação do Conselho Municipal de Saúde para o repasse recebido do Fundo nacional de saúde convênio “emenda parlamentar” destinado aos serviços de média e alta complexidade mediante ofício SEMUS/SAF/FMS/GCO nº 453/2020 da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0362/2020, o termo do convênio repasse para o HIFA - Hospital Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim/ES, referente à emenda parlamentar nº 30930009/2020 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Emenda parlamentar nº 33120014/2020 para a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/ES no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); emenda parlamentar nº 30930009/2020 para a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/ES no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados aos serviços de média e alta complexidade no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica aprovada a indicação dos conselheiros: Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarella, Thiago Gomes Greggio, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2020.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0362/2020, de 28 de maio de 2020.

Homologada através do Decreto nº 29.492, de 28 de maio de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

RESOLUÇÃO CMS Nº 0363 DE 27 DE MAIO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2020 por meio eletrônico, com votação online.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou, debateu e aprovou o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 através da resolução nº 0221/2017 de 25 de novembro de 2017, e a Programação anual de saúde – PAS do ano corrente 2020 conforme resolução nº 0341/2020 de 20 de Novembro de 2019, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, Disposto na Política Nacional de Saúde no contexto da Pandemia da COVID – 19 relativas aos serviços de saúde dando ênfase ao SUS – Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS - Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), onde requer a apreciação do Conselho Municipal de Saúde para alterar o Plano Municipal de Saúde – PMS Programação Anual de Saúde do ano corrente de 2020, mediante ofício SEMUS/GCAMA nº 412/2020 da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução nº 0363/2020 a alteração do Plano Municipal de Saúde - PMS e a Programação Anual de Saúde - PAS do corrente ano de 2020.

Art. 2º O estabelecimento de ações estão voltadas para o enfrentamento a pandemia da COVID - 19 que visa o fortalecimento

da Programação Anual de Saúde 2020 que deve contemplar com monitoramento, execução e avaliação dentro do quadrimestre da programação; os objetivos, as metas e diretrizes devem ser apresentados ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O acompanhamento da Programação deverá ocorrer conforme cronograma da alteração do Plano Municipal de Saúde, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 4º Os recursos para o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente da COVID – 19 estão orçados em R\$ 776.748,92 (setecentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) conforme diretrizes, objetivos e metas da Programação Anual de Saúde – PAS 2020.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros: Eli Nicolao dos Santos, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira e Darcy Viqueti Fassarella como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação da reprogramação PAS 2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de maio de 2020.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0363/2020, de 28 de maio de 2020.

Homologada através do Decreto nº 29.492, de 28 de maio de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 29.493

REGULAMENTA A LEI Nº 7.724, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, QUANTO AO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7802/2019,

CONSIDERANDO a conveniência de consolidar a regulamentação das disposições da Lei nº 7.724, de 13 de setembro de 2019, quanto ao Conselho Gestor responsável pelos contratos de parceria público-privada celebrados pela Administração Pública direta e indireta de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:**DO CONSELHO GESTOR**

Art. 1º O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões (CGPPPC) órgão superior de decisão do Programa de Parceria Público-Privada e Concessões do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 7.724, de 13 de setembro de 2019, passa a ser regido pelas normas constantes deste Decreto.

Art. 2º O CGPPPC será presidido pelo Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos e terá, em sua composição, 02 (dois) membros dos seguintes órgãos relacionados, sendo o gestor da pasta como titular e 01 (um) suplente:

I – Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos - SEMMAC;

II – Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV;

III – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA;

IV – Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA;

V – Procuradoria Geral do Município – PGM;

VI – Secretaria Municipal relacionada ao objeto do projeto da parceria.

§ 1º. A Secretaria Municipal relacionada, prevista no inciso VI deste artigo, será definida pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões (CGPPPC), quando do início da análise de viabilidade do projeto.

§ 2º. Nas suas ausências ou impedimentos, os membros do CGPPPC, a que se referem os incisos I a VI deste artigo, serão representados pelos seus suplentes, por eles designados.

§ 3º. O CGPPPC terá como Vice-Presidente o Diretor-Presidente da AGERSA, o qual substituirá o Presidente nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

§ 4º. Das reuniões do Conselho Gestor participarão, com direito a voz, os demais titulares das Secretarias Municipais e os dirigentes das entidades da Administração Indireta, cuja área de competência seja pertinente ao objeto do contrato de parceria em análise.

Art. 3º O CGPPPC elaborará seu regimento interno.

Art. 4º Caberá ao CGPPPC:

I – Gerenciar o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões;

II – Aprovar projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões;

III – Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a inclusão de projeto no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões, observados critérios de aprovação previstos nesta Lei;

IV – Acompanhar permanentemente o desenvolvimento de projetos de Parcerias Públicas-Privadas ou de Concessões, avaliando a sua eficiência por meio de critérios objetivos previamente definidos;

V – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

Parágrafo único. A aprovação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo não supre a necessidade de autorização específica do ordenador de despesas, bem como a análise e aprovação da minuta de edital feita pelo órgão competente.

Art. 5º Caberá ainda ao Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões (CGPPPC), na forma estabelecida em seu regimento:

I – Definir as prioridades e supervisionar as atividades do Programa;

II – Criar grupos técnicos de trabalho que ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos contratos de Parcerias Público-Privadas ou Concessões;

III – Quando necessário, criar uma comissão especial que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato no que se refere ao seu equilíbrio econômico-financeiro;

IV – Efetuar a avaliação geral do Programa, sem prejuízo do acompanhamento individual de cada projeto;

V – Expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

VI – Submeter os projetos de Parcerias Público-Privadas à consulta pública, conforme regulamento;

Art. 6º Os atos do CGPPPC, expedidos no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, têm a seguinte nomenclatura:

I - Resolução Normativa – ato de natureza normativa ou aprovatória de matéria de competência do Conselho Gestor;

II - Ato Declaratório – ato de natureza normativa declaratória de direitos e obrigações resultantes de licitações e de projetos incluídos no Programa de Parceria Público-Privada;

III - Instrução Normativa – ato relativo ao funcionamento do Conselho Gestor ou da Secretaria Executiva;

IV - Decisões do Conselho – decisões desprovidas de caráter normativo, resultantes da competência de fiscalização e supervisão ou advindas das deliberações preliminares.

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO GESTOR

Art. 7º Compete ao Presidente do CGPPPC:

I - presidir as reuniões do CGPPPC;

II - aprovar o encaminhamento das matérias ao CGPPPC e a pauta das reuniões;

III - expedir e fazer publicar, no Diário Oficial do Município, as normas e deliberações aprovadas pelo CGPPPC;

IV – manifestar-se publicamente em nome do CGPPPC;

V – autorizar o acesso a documentos relativos a projetos incluídos no Programa de Parceria Público-Privada e Concessões do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

VI – requisitar servidores da administração municipal para apoio técnico ao Programa de Parceria Público-Privada e Concessões do Município de Cachoeiro de Itapemirim ou para compor grupos de trabalho.

DA ASSESSORIA EXECUTIVA

Art. 8º O CGPPPC poderá receber assessoramento de servidores da Administração, devidamente denominados pelo Presidente, a quem caberá, nos termos de regulamento:

I - dar suporte técnico, na elaboração de projetos, editais

e contratos, especialmente nos aspectos financeiros e de licitação, às Secretarias de Estado, órgãos ou entidades da administração indireta;

II - enviar os avisos de convocação para as reuniões do CGPPPC;

III - secretariar e elaborar as atas das reuniões do CGPPPC, providenciando em seguida a sua publicação no Diário Oficial do Estado;

IV - minutar os atos expedidos pelo CGPPPC;

V - manter arquivo dos documentos submetidos ao CGPPPC.

§ 1º. As Secretarias Municipais, a AGERSA, os órgãos e demais entidades da Administração Pública Municipal, nas suas respectivas áreas de competência, encaminharão ao Conselho Gestor, sempre que solicitados, relatórios e informações sobre a execução dos contratos celebrados no âmbito do Programa de Parceria Público-Privada e Concessões do Município de Cachoeiro de Itapemirim, dos quais sejam partes ou tenham a participação de outras entidades vinculadas.

§ 2º. A intenção de realização de estudos, anteprojetos ou projetos de Parceria Público-Privada deverá ser oficializada à Presidência do CGPPPC, que colocará tal intenção em plenário para fins de aprovação, registro e expedição de autorizações, não gerando direito de preferência para a obtenção de contrato de Parceria Público-Privada.

§ 3º. No caso de aprovação pelo CGPPPC dos estudos ou projetos referidos no parágrafo anterior, para inclusão no Programa de Parceria Público-Privada e Concessões do Município de Cachoeiro de Itapemirim, será assegurado ao interessado investidor o ressarcimento dos respectivos custos incorridos por estes na elaboração desses estudos ou projetos, pelo vencedor da licitação, considerando os dispositivos estabelecidos nas legislações vigentes e no edital.

DAS REUNIÕES

Art. 9º O CGPPPC reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês.

§ 1º. O Presidente do CGPPPC poderá dispensar a realização da reunião ordinária ou convocar reuniões extraordinárias, sempre que julgar necessário ou mediante solicitação de qualquer membro.

§ 2º. Os avisos de convocação para as reuniões do CGPPPC indicarão detalhadamente a ordem do dia e serão entregues aos membros com antecedência mínima de 02 (dois) dias, acompanhados da documentação e das informações relativas à matéria a ser apreciada.

§ 3º. Das reuniões do CGPPPC serão lavradas atas em registro próprio, assinadas por todos os presentes, e publicadas no Diário Oficial do Município.

§ 4º. Poderão, ainda, participar das reuniões do CGPPPC, outras pessoas convidadas pelo Presidente, com comunicação prévia ao CGPPPC.

§ 5º. Ao membro do CGPPPC é vedado exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto da Parceria Público-

Privada em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse.

Art. 10. As deliberações do Conselho Gestor serão tomadas por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. Os servidores da administração municipal direta ou indireta responderão, nos termos da lei:

I – por eventuais ações ou omissões que impeçam ou prejudiquem o curso do Programa de Parceria Público-Privada e Concessões do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

II – pela quebra de sigilo das informações sobre o Programa de Parceria Público-Privada e Concessões do Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não divulgadas ao público, a que tenham acesso privilegiado em razão do exercício do cargo ou função;

III – pelo uso das informações a que se refere o inciso anterior para obtenção de vantagem própria ou para outrem, de qualquer natureza.

Art. 12. Os representantes dos órgãos e entidades da administração estadual direta ou indireta são responsáveis pela exatidão e pelo fornecimento, em tempo hábil, das informações necessárias ao Programa de Parceria Público-Privada e Concessões do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 13. Os órgãos ambientais do Município darão prioridade e agilizarão os processos de licenciamento ambiental dos projetos de Parceria Público-Privada, observada a legislação aplicável.

Art. 14. As normas deste Decreto têm incidência imediata.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.494

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de junho de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ELIANA MARA DE ALMEIDA MARTINS	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAI
VINÍCIUS BORLOT MASCARELO	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEME
NÚBIA DE CASTRO	Gerente de Recursos Naturais	C 2	SEMMA
ROSIANE INÊS SIEIRO	Gerente Administrativa	C 2	SEMMA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 551/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ANDREIA FEU QUARESMA PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PGM	07 DIAS	06/05/2020	1-13329/2020
CARLOS GERALDO CARVALHO	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	25 DIAS	06/04/2020	1-12768/2020
CECILIA REGINA DELPUPO SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	19/03/2020	1-13317/2020
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	AUXILIAR ENFERMAGEM	SEMUS	08 DIAS	06/05/2020	1-13307/2020
ERICA MARCOLAN CURCIO	AUXILIAR SERVIÇOS UNIDADE SAÚDE	SEMUS	03 DIAS	06/05/2020	1-13310/2020
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	03 DIAS	16/03/2020	1-13316/2020
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	AJUDANTE ADMINISTRATIVO	SEMDURB	22 DIAS	19/03/2020	1-12784/2020

JOÃO BAPTISTA PERIM	MOTORISTA	SEME	05 DIAS	04/05/2020	1-13309/2020
JOELSON MARTINS DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	SEMSUR	04 DIAS	05/05/2020	1-13315/2020
JULIO CEZAR FERREIRA	VIGIA	SEMSUR	14 DIAS	31/03/2020	1-13323/2020
KEYTON SILVA DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG	03 DIAS	30/03/2020	1-13319/2020
LUCIANA BRITO NASCIMENTO	GARI	SEMSUR	11 DIAS	28/04/2020	1-13327/2020
MARCOS DE SOUZA PAIXÃO	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	15 DIAS	04/05/2020	1-13322/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	14 DIAS	01/04/2020	1-13324/2020
MARIA ELENICE DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	03 DIAS	28/04/2020	1-12781/2020
MARIA GORETI LOBATO MOREIRA	FARMACÊUTICO	SEMUS	15 DIAS 10 DIAS 02 DIAS	07/01/2020 22/01/2020 29/04/2020	1-13336/2020 1-13337/2020 1-13325/2020
MELISSA LIMA CORREA SILVEIRA	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	23/03/2020	1-12933/2020
MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSEG	10 DIAS	30/04/2020	1-12977/2020
PAULA PEREIRA BUZAN	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	05 DIAS	04/05/2020	1-13321/2020
REMO URAN JUNIOR	AUXILIAR SERVIÇOS UNIDADE SAÚDE	SEMUS	12 DIAS	27/04/2020	1-13302/2020
ROSA CRISTINA CYPRIANO ZAGOTTO	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	SEMDURB	06 DIAS	25/04/2020	1-12782/2020
SANDRA MARIA ALMEIDA SEDANO	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	17/03/2020	1-13308/2020
SOLANGE TEIXEIRA ALVES DE MORAES	AJUDANTE GERAL	SEME	10 DIAS	28/04/2020	1-12783/2020
TANIA MARA NEVES BATISTA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMCULT	01 DIA	30/04/2020	1-12980/2020
VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAI	01 DIA	09/03/2020	1-12631/2020

PORTARIA Nº 584/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 77/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **JOSIELI SILVA COELHO**, Auxiliar de Serviços de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de

04 (quatro) anos, a partir de 1º de junho de 2020, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 585/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADENIZE BARBOSA MENDES	SEMDES	04/05/2020	1 - 13.637/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 586/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal, abaixo relacionada, a concessão de licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
PATRICIA FERREIRA MACHADO	SEMUS	11/05/2020	1 - 13.481/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 587/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor constante abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
MARCIA ROSA DE CASTRO LEITE	SEMUS	02 DIAS	12/02/2020	1 - 6452/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à referida servidora através da Portaria nº 536/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 589/2020

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
CRISTÓVÃO BAHIENSE DOS SANTOS	SEMSEG	06/05/2020	1 - 14.029/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 590/2020**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs. 1 - 12.656/2020, 1 - 13.305/2020 e 1 - 13.372/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **EBER BLUNCK SILVEIRA**, Motorista, lotado na SEMO, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de abril de 2020, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a licença para tratamento de saúde concedida ao referido servidor através da Portaria nº. 546/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 591/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
CARLA BARBOZA FORNAZIER	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PGM	02 DIAS 02 DIAS	27/04/2020 29/04/2020	1-12676/2020
LUCIANA BRITO DO NASCIMENTO	GARI	SEMSUR	09 DIAS	28/04/2020	1-12681/2020
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	02 DIAS	16/04/2020	1-12651/2020
SILVÂNIA MENEZES BAZETH	PROFESSOR PEB C	SEME	04 DIAS	27/04/2020	1-12646/2020
STEFANO CARREIRO FABRIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUS	01 DIA	27/04/2020	1-12649/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a licença

para tratamento de saúde concedida aos referidos servidores através da Portaria nº 546/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 593/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
JULIANA GOMES PERIM	Técnico de Enfermagem	SEMUS	30 DIAS	24/03/2020	1-11.920/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a licença para tratamento de saúde concedida à referida servidora através da Portaria nº 517/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 595/2020**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALEXANDRE BARREIRA KRAMER	SEMCULT	09/05/2020	1 - 13.392/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 597/2020

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 12.916/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **ANDREIA ABREU ALMEIDA BAZETH SILVA**, Professor PEB D, lotada na SEME, a partir de *5 de maio de 2020*, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 358/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 358/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 599/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 599/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDURB	10 DIAS	04/05/2020	1-13488/2020
CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS UNIDADE SAÚDE	SEMUS	04 DIAS	12/05/2020	1-13597/2020
ELISETE CARDOSO MIRANDA ALMEIDA	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	SEMUS	07 DIAS	07/05/2020	1-13480/2020
ELZA RODRIGUES VIANA	AUXILIAR SERVIÇOS UNIDADE SAÚDE	SEMUS	07 DIAS 07 DIAS	05/05/2020 12/05/2020	1-13487/2020 1-13593/2020
HELENA CAMPOS DA LUZ	GARI	SEMSUR	15 DIAS	08/05/2020	1-13482/2020
JOÃO BAPTISTA PERIM	MOTORISTA	SEME	05 DIAS	11/05/2020	1-13478/2020
KATIA APARECIDA BOTELHO MORAES	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	SEMDURB	14 DIAS	12/05/2020	1-13594/2020
LISANGELA MENDES DA SILVA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAD	14 DIAS	27/04/2020	1-13485/2020
LUIZ CALLEGARI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	03 DIAS	07/05/2020	1-13476/2020
MARIA GORETI LOBATO MOREIRA	FARMACÊUTICO	SEMUS	04 DIAS	12/05/2020	1-13595/2020
PAULA PEREIRA BUZAN	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	05 DIAS	04/05/2020	1-13475/2020
PRISCILA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDURB	02 DIAS	07/05/2020	1-13596/2020
SOLANGE TEIXEIRA ALVES DE MORAES DIAS	AJUDANTE GERAL	SEME	15 DIAS	28/04/2020	1-13479/2020
SUZANA MANCINI DE MORAES ATHAYDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	02 DIAS	07/05/2020	1-13484/2020
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	AUXILIAR SERVIÇOS UNIDADE SAÚDE	SEMUS	15 DIAS	11/05/2020	1-13592/2020

PORTARIA Nº 600/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 46 - 42.754/2019, 46 - 44.901/2019 e 1 - 12.642/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença em virtude de acidente ocorrido em serviço concedido à servidora municipal **CIRLENE MEDEIROS MORAES**, Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de março de 2020, de acordo com relato nos autos e parecer final da MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 - 12.642/2020, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57 da Lei

nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 602/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 12.639/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor municipal **ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *16 de março de 2020*, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 1 - 12.639/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de março de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 14 de junho de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 603/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 2361/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal **CHAIRA DA SILVA MORAIS**, Auxiliar de Serviço Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de maio de 2020, nos termos do

artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 604/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 13.334/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora municipal **NEUZIMAR PEREIRA CHRISTIANO DA SILVA BAHIENSE DOS SANTOS**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, no período de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 03 de abril de 2020, conforme relato nos autos e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 1 - 13.334/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 605/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 11.744/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARCELO LIMA CARVALHO	Professor PEB C	SEME	30 DIAS	10/03/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 606/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 11.744/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de benefício auxílio-doença ao servidor público municipal **MARCELO LIMA CARVALHO**, Professor PEB C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 09 de abril de 2020, de acordo com atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 11.744/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de março de 2020, conforme laudo médico constante no processo nº 1 - 11.744/2020, com retorno ao trabalho a partir de 14 de abril de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 607/2020

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação do servidore municipal abaixo mencionado:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	SEQS. Nºs.
DENILSO PANCINI SILVÉRIO	SEMDES	SEMTRA	01/06/2020	2 - 4735/2020 2 - 5717/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 611/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 12.641/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
SANDRA SANTOS VAILANTE	Agente de Apoio Educacional	SEME	15 DIAS	28/01/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 612/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 12.641/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de benefício auxílio-doença à servidora municipal **SANDRA SANTOS VAILANTE**, Agente de Apoio Educacional, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2020, de acordo com relato e perícia de atestado da MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob

o nº 1 - 12.641/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica de atestado realizada no dia 02 de março de 2020, constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de março de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 613/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 46- 43.690/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora municipal **MARTA CABRAL DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 61 (sessenta e um) dias, a partir de *12 de fevereiro de 2020*, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 46 - 43.690/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de abril de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 614/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 12.635/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora municipal **MARTA CABRAL DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de *13 de abril de 2020*, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 - 12.635/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de abril de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 28 de maio de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 615/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 46 - 45.519/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor municipal **EDSON LAMEIRA LUGATO**, Motorista, lotado na SEMTRA, no período de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 1º de janeiro de 2020 e 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 46 - 45.519/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 616/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 12.674/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor municipal **EDSON LAMEIRA LUGATO**, Motorista, lotada na SEMTRA, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de abril de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 - 12.674/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de abril de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 04 de junho de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 617/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 13.836/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor municipal **WALDYR IHENDZ DA SILVA**, Motorista, lotado na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 17 de maio de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 - 13.836/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de maio de 2020, conforme laudo médico constante no processo mencionado, com retorno ao trabalho a partir de 15 de agosto de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 618/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 13.446/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ANDRESSA ALVES CONCEIÇÃO	Aux. de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	30 DIAS	02/04/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 619/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 13.446/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora municipal **ANDRESSA ALVES CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMDES, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de abril de 2020, de acordo com relato e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 13.446/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica de atestado realizada no dia 08 de abril de 2020, constante no processo mencionado, com retorno ao trabalho a partir de 04 de maio de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 620/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 620/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDURB	10 DIAS 02 DIAS	04/05/2020 14/05/2020	1-13.847/2020
ALBERTINA ELIAS DE MORAES	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMCULT	10 DIAS	15/05/2020	1-13.992/2020
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAEM	SEMUS	08 DIAS 06 DIAS	06/05/2020 14/05/2020	1-13.845/2020
JOSÉ PEREIRA	GARI	SEMSUR	14 DIAS	04/05/2020	1-13.989/2020
LÚCIA HELENA LEAL SANTANA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	03 DIAS	13/05/2020	1-13.838/2020
MARCOS ROSA DE CASTRO	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMCULT	14 DIAS	29/04/2020	1-13.841/2020
MARCUS VINÍCIUS RESSIGUIER MASSON	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMDURB	03 DIAS	13/05/2020	1-13.837/2020
MARIA HELENA APARECIDA BIBIANO FRIGINI	PROFESSOR PEB D	SEME	10 DIAS 15 DIAS	04/05/2020 14/05/2020	1-13.993/2020
PATRICIA DO CARMO DA SILVA BRAGA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	08 DIAS	04/05/2020	1-13.842/2020
ROSA CRISTINA CYPRIANO ZAGOTTO	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	SEMDURB	07 DIAS	12/05/2020	1-13.840/2020
VANUSA PESSINE DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL	SEMDURB	03 DIAS	13/05/2020	1-13.843/2020

PORTARIA Nº 621/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 10.529/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO	Aux. de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 DIAS	01/04/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 622/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 10.529/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora municipal **MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de maio de 2020, de acordo com relato e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 10.529/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica de atestado realizada no dia 05 de maio de 2020, constante no processo mencionado, com retorno ao trabalho a partir de 30 de junho de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 623/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 13.445/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JOBER DE CASTRO	GARI	SEMSUR	30 DIAS	02/04/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 624/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 13.445/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **JOBER DE CASTRO, Gari**, lotado na SEMSUR, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de maio de 2020, de acordo com relato e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 13.445/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia de atestado realizada no dia 08 de abril de 2020, constante no processo mencionado, com retorno ao trabalho a partir de 1º de julho de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 629/2020

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 3.813/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação da servidora **LUCIENE RIBEIRO CARLETE**, Técnico em Serviços Administrativos, da SEMAD para a PGM/CDCON, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 631/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 057/2020 27/05/2020	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME	Contratação da artista ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, para 03 (três) apresentações de Contação de História, nos dias 03, 15 e 24 de junho de 2020, em virtude da "CONSCIENTIZAÇÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL", conforme credenciamento do Edital 003/2019	1 -14.015/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2020.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 632/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 058/2020 27/05/2020	CLEYTON BARBOSA PASSOS - ME	Contratação do artista CLEYTON BARBOSA PASSOS, para 03 (três) apresentações de Contação de História, nos dias 05, 17 e 26 de junho de 2020, em virtude da "CONSCIENTIZAÇÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL", conforme credenciamento do Edital 003/2019	1 - 14.014/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2020.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 633/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 059/2020 27/05/2020	BRENDA CAETANO PERIM	Contratação da artista BRENDA CAETANO PERIM, para 03 (três) apresentações de Contação de História, nos dias 08, 19 e 29 de junho de 2020, em virtude da "CONSCIENTIZAÇÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL", conforme credenciamento do Edital 003/2019	1 - 14.011/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2020.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 634/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 060/2020 27/05/2020	LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - ME	Contratação do artista LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, para 03 (três) apresentações de Contação de História, nos dias 01, 10 e 22 de junho de 2020, em virtude da "CONSCIENTIZAÇÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL", conforme credenciamento do Edital 003/2019	1 - 14.016/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2020.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 635/2020

ACRESCENTA SERVIDORES À LISTAGEM ANEXA A PORTARIA Nº 583/2020, PARA REALIZAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial 2 - 6201/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo relacionados, ao quadro constante da Portaria nº 583/2020, de 20/05/2020, para exercerem suas atividades em regime de teletrabalho, nos respectivos períodos, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	GERÊNCIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
SOLANGE FALCÃO SANTANA	Gerência de Captação de Recursos, Programas e Projetos	PEB-D/Efetiva	07 meses
THIAGO LUPE LOURENZO	Gerência de Logística e Distribuição	Secretário Escolar/Efetivo	02 meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: Alteração dos quantitativos, a inserção de novos itens à planilha básica, e a Prorrogação da Vigência do contrato nº 372/2018, para Construção de Drenagem e Pavimentação de trecho das ruas: das Gaivotas, do Juriti, das Araras, dos Coleiros, dos Tucanos e rua do Faizão – bairro Fé e Raça – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 97.630,48 (noventa e sete mil seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), assim o presente acréscimo equivale à 24,13% (vinte e quatro e treze por cento) do valor original do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19

Unidade Orçamentária: 01

Projeto atividade: 1.065

Elemento de Despesa: 44905191000

Ficha: 4993

Fonte de Recurso: 154000000000

Órgão: 19

Unidade Orçamentária: 01

Projeto atividade: 1.061

Elemento de Despesa: 44905191000

Ficha: 5829

Fonte de Recurso: 253000000000

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras e João Batista Constantino Massini – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-43.050/2019.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 021/2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

LOCADORA: MARÍLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 021/2019, firmado em 11/02/2019, de acordo com a variação do IGP-M (FGV) e previsão na “Cláusula Sexta – do Reajustamento” do referido contrato.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 1.329,78 (hum mil, trezentos e

vinte e nove reais e setenta e oito centavos), o valor mensal do contrato originário, passando de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para R\$ 18.329,78 (dezoito mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), a partir de 12/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recurso da seguinte Secretaria/ Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 17.02

Programa de Trabalho: 2.132

Despesa: 3.3.90.36.15

Ficha/Fonte: 4356-111100050000

Programa de Trabalho: 2.132

Despesa: 3.3.90.36.15

Ficha/Fonte: 4357-111100060000

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Marília Pinheiro de Oliveira – Locadora.

PROCESSO: Protocolo nº 1-5.713/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: AL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: Alterar os quantitativos do objeto, com a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato 260/2018, aditando o valor do mesmo em 24,69% do contrato 260/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de Instalação de SPDA, incêndio, acessibilidade e pintura nas escolas da Rede Municipal de Ensino, incluindo o fornecimento de materiais.

Lote 06 – EMEB “Professora Juracy Cruz”, localizada à Rua Sisipho Sardemberg, Bairro São Luiz Gonzaga, devido à necessidade de alterações no projeto inicial, conforme planilha de replanejamento.

VALOR: R\$ 49.716,14 (quarenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos), o que representa 24,69% (vinte e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do valor do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Desenvolvimento do Ensino

Projeto atividade: 1.056

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em Andamento

Ficha: 4050112000000000

Fonte de Recurso: 112000000000 – Transferência do Salário Educação

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Cleide Cecília Ghiotto Batista – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-43.928/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Relatórios da LRF do 2º Bimestre/RREO-2020 e 1º Quadrimestre/RGF-2020

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Em Reais (a-c)			
			No Período (b)		Até o Período (c)		% (c/a)		
				% (b/a)					
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	539.665.535,90	540.442.284,82	86.604.677,04	16,02	155.539.875,23	28,78	384.902.409,59		
RECEITAS CORRENTES	480.202.641,92	480.979.390,84	85.933.897,46	17,87	154.686.156,09	32,16	326.293.234,75		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.623.300,00	86.623.300,00	18.356.685,72	21,19	27.803.699,56	32,10	58.819.600,44		
Impostos	79.813.300,00	79.813.300,00	16.550.948,64	20,74	25.399.565,09	31,82	54.413.734,91		
Taxas	6.810.000,00	6.810.000,00	1.805.737,08	26,52	2.404.134,47	35,30	4.405.865,53		
Contribuição De Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES	23.206.000,00	23.206.000,00	3.979.868,04	17,15	7.762.944,75	33,45	15.443.055,25		
Contribuições Sociais	10.726.000,00	10.726.000,00	1.968.074,99	18,35	3.689.034,64	34,39	7.036.965,36		
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	12.480.000,00	12.480.000,00	2.011.793,05	16,12	4.073.910,11	32,64	8.406.089,89		
RECEITA PATRIMONIAL	20.533.200,00	20.533.200,00	8.308.361,92	40,46	12.160.576,95	59,22	8.372.623,05		
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	1.232.000,00	1.232.000,00	507.281,83	41,18	1.226.955,32	99,59	5.044,68		
Valores Mobiliários	16.480.200,00	16.480.200,00	7.657.336,77	46,46	10.494.623,71	63,68	5.985.576,29		
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, A Exploração De Recursos Naturais	2.820.000,00	2.820.000,00	143.743,32	5,10	438.997,92	15,57	2.381.002,08		
Exploração Do Patrimônio Intangível									
Cessão De Direitos	1.000,00	1.000,00					1.000,00		
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00			37,65	0,22	16.962,35		
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00			37,65	0,24	15.962,35		
Serviços E Atividades Referentes A Navegação E Ao Transporte									
Serviços E Atividades Referentes A Saúde									
Serviços E Atividades Financeiras									
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00					1.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	326.859.248,42	327.635.997,34	53.844.967,86	16,43	104.132.879,98	31,78	223.503.117,36		
Transferências Da União E De Suas Entidades	119.485.211,05	120.261.959,97	20.894.657,61	17,37	40.393.874,62	33,59	79.868.085,35		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	115.374.037,37	115.374.037,37	18.119.853,84	15,71	33.056.699,89	28,65	82.317.337,48		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas	92.000.000,00	92.000.000,00	14.830.456,41	16,12	30.682.305,47	33,35	61.317.694,53		
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.963.893,50	22.963.893,50	1.444.013,92	6,29	2.826.017,20	12,31	20.137.876,30		
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	1.626.000,00	1.626.000,00	151.138,01	9,30	304.230,86	18,71	1.321.769,14		
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.177.800,00	1.177.800,00	605.046,82	51,37	958.341,80	81,37	219.458,20		
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	20.160.093,50	20.160.093,50	687.829,09	3,41	1.563.444,54	7,76	18.596.648,96		
RECEITAS DE CAPITAL	59.462.893,98	59.462.893,98	670.779,58	1,13	853.719,14	1,44	58.609.174,84		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00					30.000.000,00		
Operações De Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00					30.000.000,00		
Operações De Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	212.000,00	212.000,00	34,58	0,02	69,16	0,03	211.930,84		
Alienação De Bens Móveis	212.000,00	212.000,00	34,58	0,02	69,16	0,03	211.930,84		
Alienação De Bens Imóveis									
Alienação De Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.249.893,98	29.249.893,98	670.745,00	2,29	851.933,28	2,91	28.397.960,70		
Transferências Da União E De Suas Entidades	27.710.863,98	27.710.863,98	670.745,00	2,42	851.933,28	3,07	26.858.930,70		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	1.539.030,00	1.539.030,00					1.539.030,00		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00			1.716,70	171,67	(716,70)		
Integralização De Capital Social									
Resgate De Títulos Do Tesouro									
Demais Receitas De Capital	1.000,00	1.000,00			1.716,70	171,67	(716,70)		
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.370.776,21	43.370.776,21	6.693.685,72	15,43	12.560.857,86	28,96	30.809.918,35		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	583.036.312,11	583.813.061,03	93.298.362,76	15,98	168.100.733,09	28,79	415.712.327,94		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	583.036.312,11	583.813.061,03	93.298.362,76	15,98	168.100.733,09	28,79	415.712.327,94		
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	583.036.312,11	583.813.061,03	93.298.362,76	15,98	168.100.733,09	28,79	415.712.327,94		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	20.773.534,69	—	—	7.404.959,27	35,65	—		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	—	20.773.534,69	—	—	7.404.959,27	35,65	—		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	—	—	—	—	—	—		
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	543.460.015,06	564.716.581,49	71.140.748,21	199.603.921,38	365.112.660,11	67.174.135,85	117.299.859,83	447.416.721,66	113.817.530,25
DESPESA CORRENTES	465.940.156,53	485.072.507,50	69.445.096,59	188.691.002,18	296.381.505,32	65.400.260,15	113.400.899,62	371.671.607,88	109.951.853,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.954.905,69	288.775.928,76	43.819.006,65	79.406.782,72	209.369.146,04	42.899.132,20	77.764.256,06	211.011.672,70	77.645.437,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.884.045,71	1.884.045,71	122.301,20	341.751,60	1.542.294,11	122.301,20	341.751,60	1.542.294,11	341.751,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.101.205,13	194.412.533,03	25.503.788,74	108.942.467,86	85.470.065,17	22.378.826,75	35.294.891,96	159.117.641,07	31.964.663,77
DESPESAS DE CAPITAL	75.229.858,53	77.450.073,99	1.695.651,62	10.912.919,20	66.537.154,79	1.773.875,70	3.898.960,21	73.551.113,78	3.865.677,19
INVESTIMENTOS	71.374.158,53	73.594.373,99	1.400.015,69	10.036.966,74	63.557.407,25	1.478.239,77	3.023.007,75	70.571.366,24	2.989.724,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.700,00	1.700,00			1.700,00			1.700,00	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.854.000,00	3.854.000,00	295.635,93	875.952,46	2.978.047,54	295.635,93	875.952,46	2.978.047,54	875.952,46
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.290.000,00	2.194.000,00			2.194.000,00			2.194.000,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	26.282.420,84	26.576.138,02	7.624.541,50	12.610.966,57	13.965.171,45	6.496.849,75	11.241.920,85	15.334.217,17	11.192.478,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	569.742.435,90	591.292.719,51	78.765.289,71	212.214.887,95	379.077.831,56	73.670.985,60	128.541.780,68	462.750.938,83	125.010.008,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	569.742.435,90	591.292.719,51	78.765.289,71	212.214.887,95	379.077.831,56	73.670.985,60	128.541.780,68	462.750.938,83	125.010.008,66
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	36.558.952,41	---	43.090.724,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	569.742.435,90	591.292.719,51	78.765.289,71	212.214.887,95	379.077.831,56	73.670.985,60	165.100.733,09	462.750.938,83	168.100.733,09
RESERVA DO RPPS	13.293.876,21	13.293.876,21	---	---	13.293.876,21	---	---	13.293.876,21	---

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.370.776,21	43.370.776,21	6.693.685,72	15,43	12.560.857,86	28,96	30.809.918,35
Receitas Correntes	43.370.776,21	43.370.776,21	6.693.685,72	15,43	12.560.857,86	28,96	30.809.918,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	---	---	---	---	---	---	---
Impostos	---	---	---	---	---	---	---
Taxas	---	---	---	---	---	---	---
Contribuição de Melhoria	---	---	---	---	---	---	---
Contribuições	17.870.000,00	17.870.000,00	2.921.112,33	16,35	5.494.628,06	30,75	12.375.371,94
Contribuições Sociais	17.870.000,00	17.870.000,00	2.921.112,33	16,35	5.494.628,06	30,75	12.375.371,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	---	---	---	---	---	---	---
Receita Patrimonial	500,00	500,00	---	---	---	---	500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	---	---	---	---	---	---	---
Valores Mobiliários	500,00	500,00	---	---	---	---	500,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto	---	---	---	---	---	---	---
Exploração de Recursos Naturais	---	---	---	---	---	---	---
Exploração do Patrimônio Intangível	---	---	---	---	---	---	---
Cessão de Direitos	---	---	---	---	---	---	---
Demais Receitas Patrimoniais	---	---	---	---	---	---	---
Receita Agropecuária	---	---	---	---	---	---	---
Receita Industrial	---	---	---	---	---	---	---
Receita de Serviços	---	---	---	---	---	---	---
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	---	---	---	---	---	---	---
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	---	---	---	---	---	---	---
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	---	---	---	---	---	---	---
Serviços e Atividades Financeiras	---	---	---	---	---	---	---
Outros Serviços	---	---	---	---	---	---	---
Transferências Correntes	---	---	---	---	---	---	---
Transferências da União e de suas Entidades	---	---	---	---	---	---	---
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	---	---	---	---	---	---	---
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	---	---	---	---	---	---	---
Transferências de Instituições Privadas	---	---	---	---	---	---	---
Transferências de Outras Instituições Públicas	---	---	---	---	---	---	---
Transferências do Exterior	---	---	---	---	---	---	---
Transferências de Pessoas Físicas	---	---	---	---	---	---	---
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	---	---	---	---	---	---	---
Outras Receitas Correntes	25.500.276,21	25.500.276,21	3.772.573,39	14,79	7.066.229,80	27,71	18.434.046,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	---	---	---	---	---	---	---
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	---	---	---	---	---	---	---
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	---	---	---	---	---	---	---
Demais Receitas Correntes	25.500.276,21	25.500.276,21	3.772.573,39	14,79	7.066.229,80	27,71	18.434.046,41
Receitas de Capital	---	---	---	---	---	---	---
Operações de Crédito	---	---	---	---	---	---	---
Operações de Crédito - Mercado Interno	---	---	---	---	---	---	---
Operações de Crédito - Mercado Externo	---	---	---	---	---	---	---
Alienação de Bens	---	---	---	---	---	---	---
Alienação de Bens Móveis	---	---	---	---	---	---	---
Alienação de Bens Imóveis	---	---	---	---	---	---	---
Alienação de Bens Intangíveis	---	---	---	---	---	---	---
Amortização de Empréstimos	---	---	---	---	---	---	---
Transferências de Capital	---	---	---	---	---	---	---
Transferências da União e de suas Entidades	---	---	---	---	---	---	---
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	---	---	---	---	---	---	---
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	---	---	---	---	---	---	---
Transferências de Instituições Privadas	---	---	---	---	---	---	---
Transferências de Outras Instituições Públicas	---	---	---	---	---	---	---
Transferências do Exterior	---	---	---	---	---	---	---
Transferências de Pessoas Físicas	---	---	---	---	---	---	---
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	---	---	---	---	---	---	---
Outras Receitas de Capital	---	---	---	---	---	---	---
Integralização de Capital Social	---	---	---	---	---	---	---
Resgate de Títulos do Tesouro	---	---	---	---	---	---	---
Demais Receitas de Capital	---	---	---	---	---	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	43.370.776,21	43.370.776,21	6.693.685,72	15,43	12.560.857,86	28,96	30.809.918,35

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.282.420,84	26.576.138,02	7.624.541,50	12.610.966,57	13.965.171,45	6.496.849,75	11.241.920,85	15.334.217,17	11.192.478,41
DESPESA CORRENTES	26.282.420,84	26.576.138,02	7.624.541,50	12.610.966,57	13.965.171,45	6.496.849,75	11.241.920,85	15.334.217,17	11.192.478,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.281.820,84	15.275.538,02	3.851.956,31	5.539.503,04	9.736.034,98	2.720.546,45	4.171.961,14	11.103.576,88	4.122.518,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	---	---	---	---	---	---	---	---	---
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000.600,00	11.300.600,00	3.772.585,19	7.071.463,53	4.229.136,47	3.776.303,30	7.069.959,71	4.230.640,29	7.069.959,71
DESPESAS DE CAPITAL	---	---	---	---	---	---	---	---	---
INVESTIMENTOS	---	---	---	---	---	---	---	---	---
INVERSÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---	---	---	---	---	---
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	---	---	---	---	---	---	---	---	---
RESERVA DOS RPPS	---	---	---	---	---	---	---	---	---
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	---	---	---	---	---	---	---	---	---
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	26.282.420,84	26.576.138,02	7.624.541,50	12.610.966,57	13.965.171,45	6.496.849,75	11.241.920,85	15.334.217,17	11.192.478,41

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/05/2020, às 12:42:58

Victor da Silva Coelho
Prefeito MunicipalMárcio Correa Guedes
Sec. Mun. de FazendaMylena Gomes Lopes
Controlador InternoCarlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	543.460.015,06	564.716.581,49	71.140.748,21	199.603.921,38	94,06	365.112.660,11	67.174.135,85	117.299.859,83	91,25	447.416.721,66
LEGISLATIVA	15.320.500,00	15.320.500,00	4.401.470,70	7.159.997,87	3,37	8.160.502,13	2.197.086,18	3.837.729,08	2,99	11.482.770,92
AÇÃO LEGISLATIVA	15.320.500,00	15.320.500,00	4.401.470,70	7.159.997,87	3,37	8.160.502,13	2.197.086,18	3.837.729,08	2,99	11.482.770,92
ADMINISTRAÇÃO	79.109.406,79	80.513.147,32	10.015.669,71	27.098.101,18	12,77	53.415.046,14	8.180.385,91	15.284.271,05	11,89	65.228.876,27
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	8.818.110,10	8.873.637,37	1.080.349,60	2.136.057,03	1,01	6.737.580,34	1.036.737,69	1.800.234,85	1,40	7.073.402,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.839.543,47	29.200.443,90	3.753.604,58	8.970.374,66	4,23	20.230.069,24	3.763.794,70	6.813.128,82	5,30	22.387.315,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	24.748.475,03	25.731.330,63	2.724.111,97	11.756.291,84	5,54	13.975.038,79	2.355.281,04	4.775.100,57	3,71	20.956.230,06
CONTROLE INTERNO	1.236.542,57	1.236.542,57	156.933,65	343.710,03	0,16	892.832,54	131.254,46	260.161,37	0,20	976.381,20
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.962.222,22	3.912.182,22	289.287,37	605.690,16	0,29	3.306.492,06	261.630,15	473.513,45	0,37	3.438.668,77
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.137.603,49	6.191.664,44	1.049.776,69	1.085.526,69	0,51	5.106.137,75	45.925,55	50.075,55	0,04	6.141.588,89
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.163.579,01	2.855.015,29	350.476,29	1.002.281,81	0,47	1.852.733,48	334.894,52	626.273,10	0,49	2.228.742,19
DEFESA CIVIL	852.152,66	881.152,66	65.929,56	128.964,17	0,06	752.188,49	55.925,93	106.460,54	0,08	774.692,12
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.351.178,24	1.631.178,24	545.200,00	1.069.204,79	0,50	561.973,45	194.941,87	379.322,80	0,30	1.251.855,44
SEGURANÇA PÚBLICA	9.052.336,53	9.011.046,78	1.647.669,45	3.165.137,67	1,49	5.845.909,11	1.326.983,53	2.587.922,00	2,01	6.423.124,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.813.613,23	8.774.323,48	1.647.669,45	3.160.124,67	1,49	5.614.198,81	1.326.983,53	2.587.922,00	2,01	6.186.401,48
POLICIAMENTO	234.723,30	232.723,30		5.013,00	0,00	227.710,30				232.723,30
DEFESA CIVIL	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.549.633,25	28.978.266,39	2.120.009,05	6.649.016,43	3,13	22.329.249,96	2.224.129,47	4.431.067,66	3,45	24.547.198,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.840.192,75	11.752.322,77	1.340.157,19	3.514.973,00	1,66	8.237.549,77	1.463.234,43	2.777.967,06	2,16	8.974.555,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.443.741,00	2.649.702,65		2.649.702,65		2.649.702,65				2.649.702,65
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	819.300,00	925.066,00	(64.417,05)	520.382,95	0,25	404.683,05	108.460,47	164.616,27	0,13	760.449,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.239.533,16	2.121.048,51	218.495,66	313.609,90	0,15	1.807.438,61	104.104,56	199.218,80	0,15	1.921.829,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.206.866,34	11.529.926,46	625.773,25	2.300.050,58	1,08	9.229.875,88	548.330,01	1.289.265,53	1,00	10.240.660,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.220.600,00	50.075.600,00	6.314.870,56	12.522.663,80	5,90	37.552.936,20	6.386.561,21	12.167.316,87	9,47	37.908.283,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.247.700,00	2.402.700,00	213.746,11	892.179,02	0,42	1.510.520,98	285.436,76	536.832,09	0,42	1.865.867,91
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	47.972.900,00	47.672.900,00	6.101.124,45	11.630.484,78	5,48	36.042.415,22	6.101.124,45	11.630.484,78	9,05	36.042.415,22
SAÚDE	74.167.968,00	80.823.445,24	17.393.056,10	37.948.243,69	17,88	42.875.201,55	13.551.088,76	22.504.386,89	17,51	58.319.058,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.687.340,00	16.953.620,32	4.974.093,61	11.005.072,82	5,19	5.948.547,50	2.684.929,75	4.266.934,43	3,32	12.686.685,89
ATENÇÃO BÁSICA	32.622.260,00	35.919.832,00	5.382.116,93	15.245.954,69	7,18	20.673.877,31	5.557.138,75	10.196.518,70	7,93	25.723.313,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.191.193,00	18.595.305,92	4.213.092,13	7.350.741,47	3,46	11.244.564,45	3.736.061,99	5.520.555,92	4,29	13.074.750,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.343.481,00	2.343.481,00	1.130.556,34	1.567.689,37	0,74	775.791,63	460.737,85	462.837,85	0,36	1.880.643,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.323.694,00	7.011.206,00	1.693.197,09	2.778.785,34	1,31	4.232.420,66	1.112.220,42	2.057.539,99	1,60	4.953.666,01
TRABALHO	57.860,00	57.860,00		1.504,98	0,00	56.355,02	217,05	217,05	0,00	57.642,95
FOMENTO AO TRABALHO	57.860,00	57.860,00		1.504,98	0,00	56.355,02	217,05	217,05	0,00	57.642,95
EDUCAÇÃO	143.694.534,88	149.535.762,43	18.365.775,95	60.389.862,45	28,46	89.145.899,98	18.837.313,58	32.438.708,34	25,24	117.097.054,09
ENSINO FUNDAMENTAL	66.004.251,37	70.360.415,09	7.657.798,74	26.469.045,98	12,47	43.891.369,11	8.173.161,10	13.602.550,37	10,58	56.757.864,72
ENSINO MÉDIO	1.443.177,70	1.443.177,70	(25.505,43)	199.716,84	0,09	1.243.460,86	113.546,07	113.546,07	0,09	1.329.631,63
ENSINO SUPERIOR	49.600,00	49.600,00				49.600,00				49.600,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	72.470.961,30	74.146.340,89	10.254.551,95	32.030.686,52	15,09	42.115.654,37	10.012.324,16	17.976.190,04	13,98	56.170.150,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.724.544,51	3.534.228,75	478.930,69	1.690.413,11	0,80	1.843.815,64	538.282,25	746.421,86	0,58	2.787.806,89
CULTURA	6.017.779,11	6.341.915,26	467.350,69	1.206.060,47	0,57	5.135.854,79	387.026,94	866.925,83	0,67	5.474.989,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.085.757,20	3.050.757,20	425.557,99	982.920,29	0,46	2.067.836,91	369.026,94	699.374,54	0,54	2.351.382,66
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	414.300,00	848.806,15	176,70	6.536,64	0,00	842.269,51		447,13	0,00	848.359,02
DIFUSÃO CULTURAL	2.184.850,00	2.360.480,00	41.816,00	215.609,16	0,10	2.144.870,84	18.000,00	167.104,16	0,13	2.193.375,84
TURISMO	332.871,91	81.871,91		994,38	0,00	80.877,53				81.871,91
DIREITOS DA CIDADANIA	2.600,00	2.600,00				2.600,00				2.600,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.600,00	2.600,00				2.600,00				2.600,00
URBANISMO	78.922.305,15	82.721.620,64	6.401.208,71	29.786.844,09	14,04	52.934.776,55	8.607.335,89	13.821.040,84	10,75	68.900.579,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.868.474,25	18.396.866,59	3.199.592,11	7.336.147,56	3,46	11.060.719,03	1.959.922,23	4.026.715,78	3,13	14.370.150,81
ORDENAMENTO TERRITORIAL	700.800,00	700.800,00				700.800,00				700.800,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.533.314,04	26.778.602,94	512.773,52	1.286.295,08	0,61	25.492.307,86	335.673,99	386.886,12	0,30	26.391.716,82
SERVIÇOS URBANOS	35.200.554,70	35.226.188,95	2.500.796,35	20.723.308,17	9,77	14.502.880,78	6.123.692,94	8.966.345,66	6,98	26.259.843,29
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.618.162,16	1.618.162,16	188.046,73	441.093,28	0,21	1.177.068,88	188.046,73	441.093,28	0,34	1.177.068,88
LAZER	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
HABITAÇÃO	1.202.115,68	1.202.115,68				1.202.115,68				1.202.115,68
HABITAÇÃO URBANA	1.202.115,68	1.202.115,68				1.202.115,68				1.202.115,68
SANEAMENTO	100,00	100,00				100,00				100,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100,00	100,00				100,00				100,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.528.413,85	6.538.040,83	1.061.294,64	2.520.916,60	1,19	4.017.124,23	709.100,88	1.336.960,06	1,04	5.201.080,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.025.613,85	5.285.240,83	1.061.294,64	1.770.011,00	0,83	3.515.229,83	709.100,88	1.336.960,06	1,04	3.948.280,77
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.700,00	27.700,00		905,60	0,00	26.794,40				27.700,00
CONTROLE AMBIENTAL	430.100,00	1.180.100,00		750.000,00	0,35	430.100,00				1.180.100,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	650,00	650,00				650,00				650,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	250,00	250,00				250,00				250,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EGENHARIA	250,00	250,00				250,00				250,00
DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	150,00	150,00				150,00				150,00
AGRICULTURA	23.434.175,78	23.380.511,78	706.962,98	1.897.764,69	0,89	21.482.747,09	680.231,81	1.241.914,25	0,97	22.138.597,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.808.275,78	8.392.075,78	683.572,98	1.724.374,69	0,81	6.667.701,09	680.231,81	1.241.914,25	0,97	7.150.161,53
ABASTECIMENTO	11.604.500,00	11.830.700,00		150.000,00	0,07	11.680.700,00				11.830.700,00
EXTENSÃO RURAL	554.500,00	467.336,00				467.336,00				467.336,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	63.400,00	63.400,00				63.400,00				63.400,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.403.500,00	2.627.000,00	23.390,00	23.390,00	0,01	2.603.610,00				2.627.000,00
INDÚSTRIA	150,00	150,00				150,00				150,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	150,00	150,00				150,00				150,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.413.262,35	2.353.262,35	388.993,88	663.279,37	0,31	1.689.982,98	190.100,91	391.636,39	0,30	1.961.625,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.272.962,35	2.212.962,35	388.993,88	663.279,37	0,31	1.549.682,98	190.100,91	391.636,39	0,30	1.821.325,96
PROMOÇÃO COMERCIAL	140.150,00	140.150,00				140.150,00				140.150,00
TRANSPORTE AÉREO	150,00	150,00				150,00				150,00
TRANSPORTE	7.804.892,70	8.900.228,70	942.512,42	3.133.711,29	1,48	5.766.517,41	1.656.112,75	2.313.362,28	1,80	6.586.866,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.329.142,70	2.357.270,70	346.594,94	720.238,56	0,34	1.637.032,14	266.551,38	525.498,83	0,41	1.831.771,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.475.750,00	6.542.958,00	595.917,48	2.413.472,73	1,14	4.129.485,27	1.389.561,37	1.787.863,45	1,39	4.755.094,55
DESPORTO E LAZER	4.916.133,93	5.366.661,03	444.126,56	1.405.781,75	0,66	3.960.879,28	401.460,52	725.963,78	0,56	4.640.697,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.109.200,04	3.069.431,83	392.048,02	1.096.833,17	0,52	1.972.598,66	379.610,52	704.113,78	0,55	2.365.318,05
DESPORTO DE RENDIMENTO	88.462,52	181.462,52	51.200,00	51.200,00	0,02	130.262,52	21.400,00	21.400,00	0,02	160.062,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.336.837,14	1.739.632,45	878,54	257.748,58	0,12	1.481.883,87	450,00	450,00	0,00	1.739.182,45
LAZER	381.634,23	376.134,23				376.134,23				376.134,23
ENCARGOS ESPECIAIS	10.754.597,06	11.399.097,06	469.776,81	4.055.035,05	1,91	7.344.062,01	1.839.000,46	3.350.437,46	2,61	8.048.659,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.734.945,71	5.734.945,71	417.937,13	1.217.704,06	0,57	4.517.241,65	417.937,13	1.217.704,06	0,95	4.517.241,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.019.651,35	5.664.151,35	51.839,68	2.837.330,99	1,34	2.826.820,36	1.421.063,33	2.132.733,40	1,66	3.531.417,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.290.000,00	2.194.000,00	----	----	----	2.194.000,00	----	----	----	2.194.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.282.420,84	26.576.138,02	7.624.541,50	12.610.966,57	5,94	13.965.171,45	6.496.849,75	11.241.920,85	8,75	15.334.217,17
TOTAL (III) = (I + II)	569.742.435,90	591.292.719,51	78.765.289,71	212.214.887,95	100,00	379.077.831,56	73.670.985,60	128.541.780,68	100,00	462.750.938,83
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.282.420,84	26.576.138,02	7.624.541,50	12.610.966,57	5,94	13.965.171,45	6.496.849,75	11.241.920,85	8,75	15.334.217,17
LEGISLATIVA	1.451.000,00	1.451.000,00	464.915,93	635.490,87	5,04	815.509,13	419.161,26	589.736,20	5,25	861.263,80
AÇÃO LEGISLATIVA	1.451.000,00	1.451.000,00	464.915,93	635.490,87	5,04	815.509,13	419.161,26	589.736,20	5,25	861.263,80
JUDICIÁRIA										
ESSENCIAL À JUSTIÇA										
ADMINISTRAÇÃO	13.280.880,79	13.351.620,54	4.276.361,52	7.944.293,74	63,00	5.407.326,80	4.006.063,46	7.589.349,60	67,51	5.762.270,94
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	632.488,52	631.938,52	181.215,24	237.244,69	1,88	394.693,83	112.452,33	166.242,23	1,48	465.696,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.422.719,62	11.422.719,62	3.867.134,36	7.231.531,47	57,34	4.191.188,15	3.741.731,43	7.023.722,01	62,48	4.398.997,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.023.875,77	1.023.875,77	195.150,52	393.860,52	3,12	630.015,25	129.101,33	327.811,33	2,92	696.064,44
CONTROLE INTERNO	36.395,29	36.395,29	11.100,83	14.371,40	0,11	22.023,89	7.698,04	10.968,61	0,10	25.426,68
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.100,00	100.100,00				100.100,00				100.100,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
COMUNICAÇÃO SOCIAL	51.941,99	51.941,99	20.261,46	27.065,04	0,21	24.876,95	13.581,22	20.384,80	0,18	31.557,19
DEFESA CIVIL	13.359,60	84.649,35	1.499,11	40.220,62	0,32	44.428,73	1.499,11	40.220,62	0,36	44.428,73
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
DEFESA NACIONAL										
SEGURANÇA PÚBLICA	738.672,63	738.672,63	190.022,56	253.750,09	2,01	484.922,54	125.383,99	189.111,52	1,68	549.561,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	738.672,63	738.672,63	190.022,56	253.750,09	2,01	484.922,54	125.383,99	189.111,52	1,68	549.561,11
POLICIAMENTO										
DEFESA CIVIL										
RELAÇÕES EXTERIORES										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	416.597,57	416.597,57	88.453,59	113.260,34	0,90	303.337,23	58.661,91	83.468,66	0,74	333.128,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	316.597,57	316.597,57	78.132,61	99.873,43	0,79	216.724,14	51.899,89	73.640,71	0,66	242.956,86
ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA										
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	10.320,98	13.386,91	0,11	86.613,09	6.762,02	9.827,95	0,09	90.172,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	434.300,00	584.300,00	11,80	167.233,73	1,33	417.066,27	29.627,70	40.141,74	0,36	544.158,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	434.300,00	584.300,00	11,80	167.233,73	1,33	417.066,27	29.627,70	40.141,74	0,36	544.158,26
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO										
SAÚDE	1.758.900,00	1.566.900,00	404.748,94	605.862,14	4,80	961.037,86	404.748,94	605.862,14	5,39	961.037,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.100,00	401.100,00	72.215,16	104.104,01	0,83	296.995,99	72.215,16	104.104,01	0,93	296.995,99
ATENÇÃO BÁSICA	559.800,00	562.800,00	197.324,62	303.523,15	2,41	259.276,85	197.324,62	303.523,15	2,70	259.276,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	297.000,00	302.000,00	54.102,66	79.874,93	0,63	222.125,07	54.102,66	79.874,93	0,71	222.125,07
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	301.000,00	301.000,00	81.106,50	118.360,05	0,94	182.639,95	81.106,50	118.360,05	1,05	182.639,95
TRABALHO										
FOMENTO AO TRABALHO										
EDUCAÇÃO	6.318.900,00	6.583.877,43	1.700.225,40	2.237.439,94	17,74	4.346.437,49	1.120.816,15	1.658.030,69	14,75	4.925.846,74
ENSINO FUNDAMENTAL	3.415.000,00	3.624.876,26	746.055,98	978.508,32	7,76	2.646.367,94	491.858,24	724.310,58	6,44	2.900.565,68
ENSINO MÉDIO										
ENSINO SUPERIOR	400,00	400,00				400,00				400,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

EDUCAÇÃO INFANTIL	2.893.500,00	2.928.601,17	943.818,52	1.245.294,67	9,87	1.683.306,50	621.946,01	923.422,16	8,21	2.005.179,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	30.000,00	10.350,90	13.636,95	0,11	16.363,05	7.011,90	10.297,95	0,09	19.702,05
CULTURA	101.669,23	101.669,23	30.603,67	39.797,20	0,32	61.872,03	20.047,80	29.241,33	0,26	72.427,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.669,23	101.669,23	30.603,67	39.797,20	0,32	61.872,03	20.047,80	29.241,33	0,26	72.427,90
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
DIFUSÃO CULTURAL										
TURISMO										
DIREITOS DA CIDADANIA										
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
URBANISMO	1.064.873,90	1.064.873,90	259.252,13	345.852,03	2,74	719.021,87	170.874,10	257.474,00	2,29	807.399,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	600.000,00	134.440,99	181.646,38	1,44	418.353,62	88.250,21	135.455,60	1,20	464.544,40
ORDENAMENTO TERRITORIAL										
INFRA-ESTRUTURA URBANA										
SERVIÇOS URBANOS	464.873,90	464.873,90	124.811,14	164.205,65	1,30	300.668,25	82.623,89	122.018,40	1,09	342.855,50
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS										
LAZER										
HABITAÇÃO										
HABITAÇÃO URBANA										
SANEAMENTO										
SANEAMENTO BÁSICO RURAL										
GESTÃO AMBIENTAL	339.066,12	339.066,12	107.698,64	135.487,92	1,07	203.578,20	73.876,49	101.665,77	0,90	237.400,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	339.066,12	339.066,12	107.698,64	135.487,92	1,07	203.578,20	73.876,49	101.665,77	0,90	237.400,35
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
CONTROLE AMBIENTAL										
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA										
DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO										
AGRICULTURA	182.617,65	182.617,65	51.959,94	66.939,07	0,53	115.678,58	33.706,92	48.686,05	0,43	133.931,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	182.617,65	182.617,65	51.959,94	66.939,07	0,53	115.678,58	33.706,92	48.686,05	0,43	133.931,60
ABASTECIMENTO										
EXTENSÃO RURAL										
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA										
TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
PROMOÇÃO INDUSTRIAL										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
PROMOÇÃO COMERCIAL										
TRANSPORTE AÉREO										
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
TRANSPORTE	113.476,66	113.476,66	28.127,33	36.946,73	0,29	76.529,93	19.598,53	28.417,93	0,25	85.058,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.476,66	113.476,66	28.127,33	36.946,73	0,29	76.529,93	19.598,53	28.417,93	0,25	85.058,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
DESPORTO E LAZER	81.466,29	81.466,29	22.160,05	28.612,77	0,23	52.853,52	14.282,50	20.735,22	0,18	60.731,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.466,29	81.466,29	22.160,05	28.612,77	0,23	52.853,52	14.282,50	20.735,22	0,18	60.731,07
DESPORTO DE RENDIMENTO										
DESPORTO COMUNITÁRIO										
LAZER										
ENCARGOS ESPECIAIS										
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA										
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
TOTAL DA INTRA	26.282.420,84	26.576.138,02	7.624.541,50	12.610.966,57	100,00	13.965.171,45	6.496.849,75	11.241.920,85	100,00	15.334.217,17

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/05/2020, às 15:15:08

Victor da Silva Coelho
 Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
 Sec. Mun. de Fazenda

Mylena Gomes Lopes
 Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
 Contador Geral do Município
 CRC-ES 07023/0

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OCT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES														RS 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º BIMESTRE DE 2020 - MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020														
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
RECEITAS CORRENTES (I)	48.659.553,71	46.052.067,13	45.135.715,67	37.241.367,63	42.164.795,16	45.582.946,56	38.531.826,61	58.114.465,50	37.157.574,60	38.535.290,58	39.396.834,73	53.052.895,04	529.625.332,92	521.407.601,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.210.838,39	6.392.829,75	6.104.655,65	5.638.844,72	5.620.663,73	5.585.933,08	5.389.580,57	6.623.378,94	4.836.323,83	4.610.690,01	6.292.813,15	12.063.872,57	76.370.424,39	86.623.300,00
IPPU	2.175.240,69	1.594.686,85	1.267.719,74	701.613,90	754.763,75	854.773,16	551.932,23	949.770,29	619.085,83	549.247,44	1.447.806,85	7.176.001,39	18.642.642,12	28.090.400,00
ISS	3.196.978,14	2.894.418,90	3.077.064,71	3.552.550,42	3.215.374,26	3.252.735,78	3.326.431,11	3.490.902,69	3.092.639,60	2.804.576,54	3.017.431,25	2.350.156,79	37.271.260,19	36.850.400,00
ITBI	451.244,68	317.099,21	458.892,23	370.031,81	401.070,88	392.177,66	325.997,41	300.968,80	161.445,10	232.474,71	266.713,64	146.908,81	3.825.024,94	5.886.900,00
IRRF	629.345,38	901.455,38	759.584,75	616.272,12	890.415,35	688.763,07	898.807,79	1.513.656,27	642.732,46	746.414,77	1.280.331,49	865.598,42	10.433.377,25	8.985.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	758.029,50	685.169,41	541.394,22	398.376,47	359.039,49	397.483,41	286.412,03	368.080,89	320.420,84	277.976,55	280.529,92	1.525.207,16	6.198.119,89	6.810.000,00
Contribuições	1.904.972,61	1.944.152,26	1.802.167,43	1.849.152,55	1.710.637,81	1.698.461,74	1.767.654,57	1.874.941,31	1.896.464,82	1.886.611,89	1.883.301,93	2.096.566,11	22.315.085,03	23.206.000,00
Contribuição do ICMS	8.143.314,60	9.068.265,01	4.365.683,16	1.915.383,87	8.309.130,28	9.924.983,36	2.765.703,76	7.426.303,90	2.373.377,16	1.478.837,87	1.058.758,54	7.249.603,38	64.079.346,89	20.533.200,00
Contribuição do IPTU	7.816.296,22	8.737.658,44	4.018.126,81	1.598.582,38	8.000.661,33	9.586.328,71	2.399.857,21	7.403.805,22	1.750.585,24	1.086.701,70	771.530,62	6.885.806,15	60.055.940,03	16.480.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	327.018,38	330.606,57	347.556,35	316.801,49	308.468,95	338.656,65	365.846,55	22.498,68	622.791,92	392.136,17	287.227,92	363.797,23	4.023.406,86	4.053.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	461,09		18,82		56,46			207,06	37,65				781,08	17.000,00
Transferências Correntes	30.660.380,50	28.063.673,21	32.071.677,52	26.835.205,46	25.828.144,89	27.497.313,57	27.919.800,00	41.228.989,36	27.496.167,20	29.732.351,47	29.348.045,17	31.012.755,00	357.694.503,35	368.064.208,42
Cota-Parte do FPM	7.783.196,23	6.130.806,59	8.383.855,06	6.119.642,57	5.447.384,38	5.015.024,74	6.806.106,21	11.603.287,53	6.862.189,94	9.915.558,16	5.797.901,25	5.683.226,76	85.548.179,42	89.440.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.903.979,22	8.856.269,17	9.040.848,48	9.023.711,77	8.307.048,07	9.220.621,58	9.378.511,96	8.965.860,04	9.109.052,40	7.278.446,70	8.586.554,75	7.365.104,56	104.036.008,70	102.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.187.561,63	1.855.069,89	1.941.581,64	894.374,37	710.297,51	611.551,15	418.422,03	575.245,16	638.212,96	657.236,56	1.061.481,54	3.818.238,57	15.369.293,01	17.305.600,00
Cota-Parte do ITR	1.893,19	2.637,27	2.514,29	2.829,89	42.229,22	115.401,84	4.853,66	6.682,27	2.652,81	2.040,24	649,91	301,47	184.686,06	208.000,00
Transferências de LC 87/1996														
Transferências de LC 61/1989	151.365,17	158.739,15	160.695,28	143.823,69	175.324,67	143.268,95	150.191,63	216.162,61	129.546,21	107.448,39	138.925,27	126.709,15	1.802.200,17	2.288.000,00
Transferências do FUNDEB	7.534.832,58	6.589.656,80	8.245.854,25	7.193.363,03	6.132.450,88	7.854.124,71	7.490.073,00	8.493.000,05	7.711.421,57	8.140.427,49	7.798.180,18	7.032.276,23	90.216.260,77	92.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.097.552,48	4.470.494,34	4.296.328,52	3.457.460,14	5.013.410,16	4.537.320,60	3.671.641,51	11.368.151,70	3.043.091,31	3.631.193,93	5.964.352,27	6.986.878,26	60.537.875,22	63.279.408,42
Outras Receitas Correntes	739.586,52	583.146,90	791.513,09	1.002.781,03	696.161,99	876.252,81	689.087,71	960.644,93	555.203,94	826.799,34	813.915,94	630.097,98	9.165.192,18	22.963.893,50
DEDUÇÕES (II)	4.661.572,93	4.264.498,60	4.087.065,18	4.124.426,35	3.789.680,97	3.882.141,76	4.207.004,97	4.604.622,06	4.175.598,16	4.552.159,58	4.059.469,99	4.492.078,85	50.900.319,40	52.330.960,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	817.778,54	826.793,39	813.321,80	846.384,61	815.705,79	823.366,83	817.322,23	953.317,53	790.060,88	921.515,69	904.315,19	1.055.303,39	10.385.185,87	10.690.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	38.035,60	36.546,87	35.636,23	40.861,42	36.910,42	36.804,49	37.519,34	71.764,58	37.130,69	38.443,93	38.044,86	38.053,09	485.751,52	436.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.805.758,79	3.401.158,34	3.238.107,15	3.237.180,32	2.937.064,76	3.021.970,44	3.352.163,40	3.579.539,95	3.348.406,59	3.592.199,96	3.117.109,94	3.398.722,37	40.029.382,01	41.204.960,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	43.997.980,78	41.787.568,53	41.048.650,49	33.116.941,28	38.375.114,19	41.700.804,80	34.324.821,64	53.509.843,44	32.981.976,44	33.983.131,00	35.337.364,74	48.560.816,19	478.725.013,52	469.076.641,92
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	43.997.980,78	41.787.568,53	41.048.650,49	33.116.941,28	38.375.114,19	41.700.804,80	34.324.821,64	53.509.843,44	32.981.976,44	33.983.131,00	35.337.364,74	48.560.816,19	478.725.013,52	469.076.641,92
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	43.997.980,78	41.787.568,53	41.048.650,49	33.116.941,28	38.375.114,19	41.700.804,80	34.324.821,64	53.509.843,44	32.981.976,44	33.983.131,00	35.337.364,74	48.560.816,19	478.725.013,52	469.076.641,92

Victor da Silva Coelho
Prefeito MunicipalMárcio Correa Guedes
Sec. Mun. de FazendaMylene Gomes Lopes
Controlador InternoCarlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 2 of 2

E&L Produções de Software LTDA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								
Em Reais								
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	62.446.776,21	62.446.776,21	24.887.595,76	27.770.793,97				
Receita de Contribuições dos Segurados	10.690.000,00	10.690.000,00	3.671.195,15	3.362.605,62				
Civil	10.690.000,00	10.690.000,00	3.671.195,15	3.362.605,62				
Ativo	10.310.000,00	10.310.000,00	3.504.978,84	3.237.375,64				
Inativo	330.000,00	330.000,00	147.199,25	111.609,58				
Pensionista	50.000,00	50.000,00	19.017,06	13.620,40				
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais	15.406.000,00	15.406.000,00	4.456.383,16	5.107.636,86				
Civil	15.406.000,00	15.406.000,00	4.456.383,16	5.107.636,86				
Ativo	15.406.000,00	15.406.000,00	4.456.383,16	5.107.636,86				
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita Patrimonial	10.302.500,00	10.302.500,00	9.550.087,74	13.633.209,65				
Receitas Imobiliárias	301.000,00	301.000,00	88.457,12	61.919,92				
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,00	10.000.000,00	9.461.630,62	13.571.289,73				
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00						
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes	26.048.276,21	26.048.276,21	7.209.929,71	5.667.341,84				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	400.000,00	400.000,00	133.833,08	130.197,20				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	25.500.776,21	25.500.776,21	7.066.229,80	5.527.052,33				
Demais Receitas Correntes	147.500,00	147.500,00	9.866,83	10.092,31				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2.000,00	2.000,00						
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	36.948.000,00	36.948.000,00	17.821.365,96	22.243.741,64				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	44.615.000,00	44.315.000,00	11.630.484,78	11.426.534,83	11.630.484,78	9.282.620,10		
Aposentadorias	36.650.000,00	36.650.000,00	9.844.661,45	8.806.385,65	9.844.661,45	7.366.078,19		
Pensões	7.365.000,00	7.365.000,00	1.785.823,33	1.529.488,07	1.785.823,33	1.423.544,96		
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	300.000,00		1.090.661,11		492.996,95		
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	4.539.900,00	4.839.900,00	43.878,16	46.489,23	32.601,34	46.489,23		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	630.000,00	630.000,00			0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	3.909.900,00	4.209.900,00	43.878,16	46.489,23	32.601,34	46.489,23		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	49.154.900,00	49.154.900,00	11.674.362,94	11.473.024,06	11.663.086,12	9.329.109,33	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	(12.206.900,00)	(12.206.900,00)	6.147.003,02	10.770.717,58	6.158.279,84	12.914.632,31		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								13.293.876,21
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								7.066.229,80
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS								
Caixa e Equivalentes de Caixa				2.393.603,22				1.826.465,84
Investimentos e Aplicações				258.421.121,84				280.241.690,48
Outros Bens e Direitos								

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								Em Reais
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019				
RECEITAS CORRENTES (VII)								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019				
RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	1.056.084,39	66.934,35				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.056.084,39	66.934,35				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.472.300,00	2.472.300,00	1.012.112,39	1.294.178,13	540.950,29	659.372,03		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	27.700,00	32.700,00	3.422,20		3.422,20			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.500.000,00	2.505.000,00	1.015.534,59	1.294.178,13	544.372,49	659.372,03	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	(5.000,00)	40.549,80	(1.227.243,78)	511.711,90	(592.437,68)		
<small>POB11E - Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão: 20/05/2020 às 14:22:43.</small>								
Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal			Mancio Correa Guedes Sec. Mun. da Fazenda					
Mylena Gomes Lopes Controlador Interno			Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0					

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	480.979.390,84	154.686.156,09	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.623.300,00	27.803.699,56	
IPTU	28.090.400,00	9.792.141,51	
ISS	36.850.400,00	11.264.804,18	
ITBI	5.886.900,00	807.542,26	
IRRF	8.985.600,00	3.535.077,14	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.810.000,00	2.404.134,47	
Contribuições	23.206.000,00	7.762.944,75	
Receita Patrimonial	20.533.200,00	12.160.576,95	
Aplicações Financeiras (II)	16.480.200,00	10.494.623,71	
Outras Receitas Patrimoniais	4.053.000,00	1.665.953,24	
Transferências Correntes	327.635.997,34	104.132.879,98	
Cota-Parte do FPM	72.904.000,00	22.607.101,07	
Cota-Parte do ICMS	82.144.000,00	25.871.231,70	
Cota-Parte do IPVA	13.844.480,00	4.940.107,17	
Cota-Parte do ITR	166.400,00	4.515,59	
Transferências da LC 87/1996	690.560,00		
Transferências da LC 61/1989	1.830.400,00	402.103,21	
Transferências do FUNDEB	92.000.000,00	30.682.305,47	
Outras Transferências Correntes	64.056.157,34	19.625.515,77	
Demais Receitas Correntes	22.980.893,50	2.826.054,85	
Outras Receitas Financeiras (III)	99.500,00	19.802,58	
Receitas Correntes Restantes	22.881.393,50	2.806.252,27	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	464.399.690,84	144.171.729,80	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	59.462.893,98	853.719,14	
Operações de Crédito (VI)	30.000.000,00		
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens	212.000,00	69,16	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Alienações de Bens	212.000,00	69,16	
Transferências de Capital	29.249.893,98	851.933,28	
Convênios	23.919.903,98	851.933,28	
Outras Transferências de Capital	5.329.990,00		
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.716,70	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00	1.716,70	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	29.462.893,98	853.719,14	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	493.862.584,82	145.025.448,94	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	485.168.507,50	188.691.002,18	113.400.899,62	109.951.853,06	3.213.374,59	11.574.085,11	11.460.641,04
Pessoal e Encargos Sociais	288.775.928,76	79.406.782,72	77.764.256,06	77.645.437,69	809.022,81	17.911,13	17.911,13
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.884.045,71	341.751,60	341.751,60	341.751,60			
Outras Despesas Correntes	194.508.533,03	108.942.467,86	35.294.891,96	31.964.663,77	2.404.351,78	11.556.173,98	11.442.729,91
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	194.508.533,03	108.942.467,86	35.294.891,96	31.964.663,77	2.404.351,78	11.556.173,98	11.442.729,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	483.284.461,79	188.349.250,58	113.059.148,02	109.610.101,46	3.213.374,59	11.574.085,11	11.460.641,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	77.450.073,99	10.912.919,20	3.898.960,21	3.865.677,19	1.280.316,50	7.997.825,94	7.862.188,08
Investimentos	73.594.373,99	10.036.966,74	3.023.007,75	2.989.724,73	1.280.316,50	7.997.825,94	7.862.188,08
Inversões Financeiras	1.700,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	1.700,00						
Amortização da Dívida (XX)	3.854.000,00	875.952,46	875.952,46	875.952,46			
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	73.596.073,99	10.036.966,74	3.023.007,75	2.989.724,73	1.280.316,50	7.997.825,94	7.862.188,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.487.876,21						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	572.368.411,99	198.386.217,32	116.082.155,77	112.599.826,19	4.493.691,09	19.571.911,05	19.322.829,12

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **8.609.102,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO **VALOR CORRENTE**
 Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência **(45.956.254,00)**

JUROS NOMINAIS	Até o Período	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	10.494.623,71	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	19.103.726,25	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(34.000.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2019 (a)	Até o Período (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.266.191,16	25.508.867,49
DEDUÇÕES (XXIX)	123.156.781,93	136.504.951,92
Disponibilidade de Caixa	122.875.307,64	136.359.263,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	128.853.141,02	136.907.239,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.977.833,38	547.976,38
Demais Haveres Financeiros	281.474,29	145.688,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(96.890.590,77)	(110.996.084,43)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.105.493,66

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.429.857,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	14.486,94
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)	(5.415.370,06)

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(15.909.993,77)
---	------------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.773.534,69
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.773.534,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.293.876,21

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 26/05/2020 , às 17:29:09

_____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	_____ Márcio Correa Guedes SEc. Mun. da Fazenda
_____ Mylene Gomes Lopes Controlador Interno	_____ Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 0702370

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020 RRRO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										RS 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019	Pagos	CANCELADOS	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019	Pagos	CANCELADOS	Saldo k = (f+g) - (h+i)	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		
PODER-ÓRGÃO											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	197.125,03	4.788.876,67	4.493.691,09		492.310,61	2.342.455,63	33.723.250,84	19.322.829,12	577.213,74	16.165.663,61	16.657.974,22
EXECUTIVO	184.473,96	4.381.871,33	4.493.691,09		72.654,20	2.337.974,58	33.240.446,44	19.322.829,12	577.213,74	15.678.378,16	15.751.032,36
AG. MUNIC. DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE C-1	3.815,56	10.919,22	11.097,30		3.637,48	89.033,15	152.491,01	29.157,91		212.366,26	216.003,74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	0,02	5.346.159,90	528.839,99		5.775,93	775.613,83	5.747.509,56	3.201.603,96	472.910,94	2.848.608,49	2.854.384,42
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO D	1.310,80	6.703,53			8.014,33	339,15	92.895,93			93.235,08	101.249,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	179.347,58	3.829.632,68	3.953.753,80		55.226,46	1.472.988,45	27.247.549,94	16.092.067,26	104.302,80	487.285,45	12.579.394,79
LEGISLATIVO	12.651,07	407.005,34			419.656,41	4.481,05	482.804,40			487.285,45	906.941,86
CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	12.651,07	407.005,34			419.656,41	4.481,05	482.804,40			487.285,45	906.941,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		991.831,68	908.395,03		83.436,65	3.377,10	16.735,34			20.112,44	103.549,09
Total (III) = (I + II)	197.125,03	5.780.708,35	5.402.086,12		575.747,26	2.345.832,73	33.739.986,18	19.322.829,12	577.213,74	16.185.776,05	16.761.523,31

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissor: 28/05/2020, às 12:52:52

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	Márcio Correa Guedes Sec. Mun. da Fazenda	Mojlena Gomes Lopes Controlador Interno	Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0
--	--	--	---

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
				RS 1,00		
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	79.813.300,00	79.813.300,00	25.399.565,09	31,82		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.090.400,00	28.090.400,00	9.792.141,51	34,86		
1.1.1 - IPTU	20.342.400,00	20.342.400,00	8.121.556,42	39,92		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.748.000,00	7.748.000,00	1.670.585,09	21,56		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.886.900,00	5.886.900,00	807.542,26	13,72		
1.2.1 - ITBI	5.840.000,00	5.840.000,00	805.064,65	13,79		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.900,00	46.900,00	2.477,61	5,28		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.850.400,00	36.850.400,00	11.264.804,18	30,57		
1.3.1 - ISS	34.000.000,00	34.000.000,00	10.830.924,60	31,86		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.850.400,00	2.850.400,00	433.879,58	15,22		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.985.600,00	8.985.600,00	3.535.077,14	39,34		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	212.784.800,00	212.784.800,00	67.281.497,60	31,62		
2.1 - Cota-Parte FPM	89.440.000,00	89.440.000,00	28.258.876,11	31,60		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	82.680.000,00	82.680.000,00	28.258.876,11	34,18		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.432.000,00	3.432.000,00				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.328.000,00	3.328.000,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	102.680.000,00	102.680.000,00	32.339.158,41	31,50		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	863.200,00	863.200,00				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.288.000,00	2.288.000,00	502.629,02	21,97		
2.5 - Cota-Parte ITR	208.000,00	208.000,00	5.644,43	2,71		
2.6 - Cota-Parte IPVA	17.305.600,00	17.305.600,00	6.175.189,63	35,68		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	292.598.100,00	292.598.100,00	92.681.062,69	31,68		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	5.811,60	11,62		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.521.965,23	10.521.965,23	3.117.180,36	29,63		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	6.632.612,72	6.632.612,72	1.943.552,74	29,30		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE						
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.507.052,00	2.507.052,00	1.029.263,80	41,05		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.524,10	269.524,10	81.134,79	30,10		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	478.776,41	478.776,41				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	634.000,00	634.000,00	63.229,03	9,97		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.435.006,45	5.435.006,45	574.670,64	10,57		
6.1 - Transferências de Convênios	5.385.006,45	5.385.006,45	560.470,00	10,41		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	50.000,00	50.000,00	14.200,64	28,40		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000.000,00	4.000.000,00				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	20.006.971,68	20.006.971,68	3.697.662,60	18,48		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	41.204.960,00	41.204.960,00	13.456.438,86	32,66		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	16.536.000,00	16.536.000,00	5.651.775,04	34,18		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.2)	20.536.000,00	20.536.000,00	6.467.926,71	31,50		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	172.640,00	172.640,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	457.600,00	457.600,00	100.525,81	21,97		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	41.600,00	41.600,00	1.128,84	2,71		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.461.120,00	3.461.120,00	1.235.082,46	35,68		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	92.320.000,00	92.320.000,00	30.747.335,05	33,31		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	92.000.000,00	92.000.000,00	30.682.305,47	33,35		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB						
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	320.000,00	320.000,00	65.029,58	20,32		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	50.795.040,00	50.795.040,00	17.225.866,61	33,91		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72.604.600,00	75.365.262,31	19.932.786,86	26,45	19.446.903,08	25,80
13.1 - Com Educação Infantil	35.952.400,00	35.487.622,81	10.339.372,22	29,14	10.081.154,38	28,41
13.2 - Com Ensino Fundamental	36.652.200,00	39.877.639,50	9.593.414,64	24,06	9.365.748,70	23,49
14 - OUTRAS DESPESAS	19.714.600,00	19.714.600,00	9.027.662,02	45,79	5.746.988,51	29,15
14.1 - Com Educação Infantil	11.403.000,00	10.791.579,10	5.462.213,79	50,62	3.165.288,03	29,33
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.311.600,00	8.923.020,90	3.565.448,23	39,96	2.581.700,48	28,93
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	92.319.200,00	95.079.862,31	28.960.448,88	30,46	25.193.891,59	26,50
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					2.757.096,19	
17.1 - FUNDEB 60%					2.757.096,19	
17.2 - FUNDEB 40%						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					2.757.096,19	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		22.436.795,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%		54,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%		18,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%□		27,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		1.626.127,61
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		1.626.127,61

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	67.214.712,00	66.509.975,74	28.084.539,69	42,23	17.751.858,55	26,69
22.1 - Creche	41.998.820,00	40.542.649,22	15.631.473,86	38,56	10.590.116,62	26,12
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.603.600,00	30.984.719,59	9.047.961,90	29,20	8.182.371,90	26,41
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.395.220,00	9.557.929,63	6.583.511,96	68,88	2.407.744,72	25,19
22.2 - Pré-escola	25.215.892,00	25.967.326,52	12.453.065,83	47,96	7.161.741,93	27,58
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.752.800,00	15.250.491,22	6.708.633,01	43,99	5.019.079,41	32,91
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.463.092,00	10.716.835,30	5.744.432,82	53,60	2.142.662,52	19,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	62.591.751,20	66.012.158,67	24.823.606,65	37,60	14.599.262,29	22,12
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	44.963.800,00	48.800.660,40	13.158.862,87	26,96	11.947.449,18	24,48
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.627.951,20	17.211.498,27	11.664.743,78	67,77	2.651.813,11	15,41
24 - ENSINO MÉDIO						
25 - ENSINO SUPERIOR						
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
27 - OUTRAS						
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	129.806.463,20	132.522.134,41	52.908.146,34	39,92	32.351.120,84	24,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		17.225.866,61
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		2.757.096,19
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		3.087,14
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		19.986.049,94
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - (35))		12.365.070,90
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		13,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.232.612,72	9.159.465,68	7.211.953,62	78,74	995.331,87	10,87
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.974.358,96	14.438.039,77	2.507.202,43	17,37	750.286,32	5,20
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	20.206.971,68	23.597.505,45	9.719.156,05	41,19	1.745.618,19	7,40
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	150.013.434,88	156.119.639,86	62.627.302,39	40,11	34.096.739,03	21,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.323,30	3.087,14
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.987,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	64.336,30	3.087,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.868.492,85	6.157.927,58
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.682.305,47	1.943.552,74
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	25.378.064,24	3.624.817,54
47.1 - Orçamento do Exercício	25.193.891,59	595.464,03
47.2 - Restos a Pagar	184.172,65	3.029.353,51
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	65.029,58	58.531,06
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.237.763,66	4.535.193,84
50 - (+) Ajustes	1.109.843,19	(5.629,58)
50.1 - (+) Retenções	1.684.298,29	4.282,46
50.2 - (-) Valores a recuperar		
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(574.455,10)	(9.912,04)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.347.606,85	4.529.564,26

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/05/2020, às 13:00:45

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
Sec. Mun. de Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020 RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	79.813.300,00	79.813.300,00	25.399.565,09	31,82	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.090.400,00	28.090.400,00	9.792.141,51	34,86	
IPTU	20.342.400,00	20.342.400,00	8.121.556,42	39,92	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.748.000,00	7.748.000,00	1.670.585,09	21,56	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.886.900,00	5.886.900,00	807.542,26	13,72	
ITBI	5.840.000,00	5.840.000,00	805.064,65	13,79	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.900,00	46.900,00	2.477,61	5,28	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.850.400,00	36.850.400,00	11.264.804,18	30,57	
ISS	34.000.000,00	34.000.000,00	10.830.924,60	31,86	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.850.400,00	2.850.400,00	433.879,58	15,22	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.985.600,00	8.985.600,00	3.535.077,14	39,34	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	206.024.800,00	206.024.800,00	67.281.497,60	32,66	
Cota-Parte FPM	82.680.000,00	82.680.000,00	28.258.876,11	34,18	
Cota-Parte ITR	208.000,00	208.000,00	5.644,43	2,71	
Cota-Parte IPVA	17.305.600,00	17.305.600,00	6.175.189,63	35,68	
Cota-Parte ICMS	102.680.000,00	102.680.000,00	32.339.158,41	31,50	
Cota-Parte IPI - Exportação	2.288.000,00	2.288.000,00	502.629,02	21,97	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	863.200,00	863.200,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	863.200,00	863.200,00			
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	285.838.100,00	285.838.100,00	92.681.062,69	32,42	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.963.006,00	17.255.211,00	8.514.535,05	49,34	5.080.609,22	29,44	5.077.412,49	29,43
Despesas Correntes	15.903.006,00	17.129.767,00	8.427.257,22	49,20	5.080.609,22	29,66	5.077.412,49	29,64
Despesas de Capital	60.000,00	125.444,00	87.277,83	69,58				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.382.919,45	10.457.725,45	3.089.823,63	29,55	2.533.743,54	24,23	2.533.743,54	24,23
Despesas Correntes	11.335.819,45	10.412.625,45	3.089.823,63	29,67	2.533.743,54	24,33	2.533.743,54	24,33
Despesas de Capital	47.100,00	45.100,00						
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	633.500,00	633.500,00	275.854,12	43,54	115.856,80	18,29	115.856,80	18,29
Despesas Correntes	623.000,00	623.000,00	274.468,55	44,06	115.856,80	18,60	115.856,80	18,60
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	1.385,57	13,20				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.450.250,00	2.414.650,00	691.664,88	28,64	688.672,97	28,52	688.672,97	28,52
Despesas Correntes	2.440.250,00	2.404.650,00	691.664,88	28,76	688.672,97	28,64	688.672,97	28,64
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.445.140,00	16.113.729,00	9.992.919,48	62,01	5.104.318,34	31,68	5.042.854,73	31,30
Despesas Correntes	16.398.640,00	16.067.229,00	9.986.829,69	62,16	5.104.318,34	31,77	5.042.854,73	31,39
Despesas de Capital	46.500,00	46.500,00	6.089,79	13,10				
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	46.874.815,45	46.874.815,45	22.564.797,16	48,14	13.523.200,87	28,85	13.458.540,53	28,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (d)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.564.797,16	13.523.200,87	13.458.540,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.564.797,16	13.523.200,87	13.458.540,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.902.159,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'	8.662.637,76	(378.958,53)	(443.618,87)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,35	14,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (f) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										1,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.043.172,00	26.819.920,92	10.988.591,23	40,97
Provenientes da União	25.496.805,00	26.273.553,92	10.814.999,91	41,16
Provenientes dos Estados	546.367,00	546.367,00	173.591,32	31,77
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	367.000,00	367.000,00	89.295,85	24,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI)	26.410.172,00	27.186.920,92	11.077.887,08	40,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.189.054,00	19.197.421,00	7.034.942,79	36,65	5.419.432,63
Despesas Correntes	15.482.136,00	17.221.750,87	6.532.925,21	37,93	5.399.116,37	31,35	5.380.613,15	31,24
Despesas de Capital	1.706.918,00	1.975.670,13	502.017,58	25,41	20.316,26	1,03	19.966,26	1,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.796.873,55	8.296.180,47	4.340.792,77	52,32	3.066.687,31	36,97	2.972.979,21	35,84
Despesas Correntes	4.788.473,55	7.199.384,47	4.105.554,70	57,03	2.909.725,95	40,42	2.816.017,85	39,11
Despesas de Capital	1.008.400,00	1.096.796,00	235.238,07	21,45	156.961,36	14,31	156.961,36	14,31
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.709.981,00	1.709.981,00	1.291.835,25	75,55	346.981,05	20,29	277.527,10	16,23
Despesas Correntes	1.688.981,00	1.688.981,00	1.291.835,25	76,49	346.981,05	20,54	277.527,10	16,43
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.174.444,00	4.897.556,00	2.205.480,51	45,03	1.487.227,07	30,37	1.487.137,96	30,36
Despesas Correntes	4.078.430,00	4.846.642,00	2.205.480,51	45,51	1.487.227,07	30,69	1.487.137,96	30,68
Despesas de Capital	96.014,00	50.914,00						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	246.400,00	2.288.591,32	1.875.629,00	81,96	12.682,84	0,55	12.682,84	0,55
Despesas Correntes	246.400,00	2.288.591,32	1.875.629,00	81,96	12.682,84	0,55	12.682,84	0,55
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.116.752,55	36.389.729,79	16.748.680,32	46,03	10.333.010,90	28,40	10.150.906,52	27,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.152.060,00	36.452.632,00	15.549.477,84	39,55	10.500.041,85	44,01	10.477.991,90	44,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.179.793,00	18.753.905,92	7.430.616,40	18,90	5.600.430,85	23,48	5.506.722,75	23,32
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.343.481,00	2.343.481,00	1.567.689,37	3,99	462.837,85	1,94	393.383,90	1,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.624.694,00	7.312.206,00	2.897.145,39	7,37	2.175.900,04	9,12	2.175.810,93	9,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.691.540,00	18.402.320,32	11.868.548,48	30,19	5.117.001,18	21,45	5.055.537,57	21,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	75.991.568,00	83.264.545,24	39.313.477,48	100,00	23.856.211,77	100,00	23.609.447,05	100,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	27.275.272,00	34.383.249,24	15.672.857,80	45,58	9.466.243,00	27,53	9.284.138,62	27,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	48.716.296,00	48.881.296,00	23.640.619,68	48,36	14.389.968,77	29,44	14.325.308,43	29,31

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/05/2020, às 16:34:10

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
Sec. Mun. de Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE - MARÇO A ABRIL RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIOS ANTERIORES									
	No Bimestre	Até Bimestre		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP													
TOTAL DE ATIVOS													
Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões de PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuals													
Riscos Não Provisonados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
DESPESAS DE PPP													
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)													
Contratadas (I.1)													
A contratar (I.2)													
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)													
Contratadas (II.1)													
A contratar (II.2)													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V) = (I / IV)													
EXERCÍCIO ANTERIOR													
EXERCÍCIO CORRENTE (EC)													

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/05/2020, às 13:17:28

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
Sec. Mun. de Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até Bimestre							
RECEITAS										
Previsão Inicial			583.036.312,11							
Previsão Atualizada			583.813.061,03							
Receitas Realizadas			168.100.733,09							
Déficit Orçamentário										
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)			7.404.959,27							
DESPESAS										
Dotação Inicial			583.036.312,11							
Créditos Adicionais			21.550.283,61							
Dotação Atualizada			604.586.595,72							
Despesas Empenhadas			212.214.887,95							
Despesas Liquidadas			128.541.780,68							
Despesas Pagas			125.010.008,66							
Superávit Orçamentário			39.558.952,41							
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até Bimestre							
Despesas Empenhadas			212.214.887,95							
Despesas Liquidadas			128.541.780,68							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre							
Receita Corrente Líquida			478.725.013,52							
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			478.725.013,52							
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			478.725.013,52							
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Bimestre							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO										
Receitas Previdenciárias Realizadas			17.821.365,96							
Despesas Previdenciárias Empenhadas			11.674.362,94							
Despesas Previdenciárias Liquidadas			11.663.086,12							
Resultado Previdenciário			6.158.279,84							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO										
Receitas Previdenciárias Realizadas										
Despesas Previdenciárias Empenhadas										
Despesas Previdenciárias Liquidadas										
Resultado Previdenciário										
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Nominal - Acima da Linha			(45.956.254,00)		8.609.102,54		(18,73)			
Resultado Primário - Acima da Linha			(34.000.000,00)		19.103.726,25		(56,19)			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			5.977.833,38				5.402.086,12		575.747,26	
Poder Executivo			5.475.177,86				5.402.086,12		73.091,74	
Poder Legislativo			502.655,52						502.655,52	
Poder Judiciário										
Ministério Público										
Defensoria Pública										
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			36.085.818,91		577.213,74		19.322.829,12		16.185.776,05	
Poder Executivo			35.597.005,32		577.213,74		19.322.829,12		15.696.962,46	
Poder Legislativo			488.813,59						488.813,59	
Poder Judiciário										
Ministério Público										
Defensoria Pública										
TOTAL			42.063.652,29		577.213,74		24.724.915,24		16.761.523,31	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais					
					% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE			12.365.070,90		25,00		13,34			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			27.950.987,78		60,00		54,28			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental										
Complementação da União ao FUNDEB										
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado					
Receita de Operação de Crédito										
Despesa de Capital Líquida					10.912.919,20		66.537.154,79			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício		10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício	
Plano Previdenciário										
Receitas Previdenciárias										
Despesas Previdenciárias										
Resultado Previdenciário										
Plano Financeiro										
Receitas Previdenciárias										
Despesas Previdenciárias										
Resultado Previdenciário										
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado					
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos					1.116,63		11.283,37			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos										

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 1 of 2

E&L Produções de Software LTDA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO A ABRIL DE 2020 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual				
					% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			13.523.200,87		15,00		14,59		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP							Valor Apurado No Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)									
_____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal			_____ Márcio Correa Guedes Sec. Mun. da Fazenda						
_____ Mylena Gomes Lopes Controlador Interno			_____ Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CFC-ES 07023/0						

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 2 of 2

E&L Produções de Software LTDA

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.150.146,33	21.176.329,87	20.800.093,11	18.887.911,69	18.673.598,88	18.820.344,23	20.375.338,25	30.407.482,65	15.912.316,81	18.978.668,76	22.102.941,34	21.831.168,80	246.158.944,82	33.156,97
Pessoal Ativo	16.825.511,03	17.691.836,23	18.421.704,05	16.490.148,47	16.230.467,10	16.390.085,29	17.926.838,03	26.659.773,10	13.169.956,53	16.168.906,07	19.128.926,83	18.682.241,02	212.829.231,85	33.156,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.251.714,51	15.167.748,37	14.872.758,05	14.914.155,25	13.617.623,45	13.898.434,58	15.444.952,60	21.118.955,32	13.005.197,84	14.057.701,30	16.759.416,34	15.887.938,96	182.995.696,57	29.835,43
Obrigações Patronais	2.459.201,68	2.407.024,50	3.407.921,76	1.439.670,43	2.490.000,74	2.379.212,02	2.344.599,13	5.465.229,01	164.758,69	2.111.204,77	2.369.510,49	2.795.202,06	29.835.535,28	3.321,54
Benefícios Previdenciários	114.594,84	117.063,56	141.024,24	156.322,79	122.842,91	112.438,69	137.286,30	75.588,77						
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.324.635,30	3.484.493,64	2.378.389,06	2.397.763,22	2.443.131,78	2.430.258,94	2.448.500,22	3.747.475,55	2.742.360,28	2.809.762,69	2.974.014,51	3.148.927,78	33.329.712,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.957.536,05	2.933.394,22	2.002.414,59	2.023.238,04	2.038.167,70	2.048.470,89	2.070.642,99	3.135.512,92	2.327.415,26	2.344.735,23	2.504.111,12	2.668.399,84	28.050.687,85	
Pensões	367.099,25	551.099,42	375.974,47	374.525,18	408.315,08	381.788,05	377.857,23	611.962,63	414.945,02	465.027,46	469.903,39	480.327,94	5.279.025,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.680.415,65	3.645.355,31	3.301.871,43	2.451.572,92	2.444.141,29	2.527.582,66	2.457.069,28	3.863.926,31	2.829.345,19	2.832.985,13	3.025.130,37	3.196.332,21	35.255.927,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	347.524,79	122.056,17				1.794,44				1.794,44		27.524,81	498.900,21	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.255,56	38.805,50	923.482,37	53.809,70	1.009,51	97.323,72	8.569,06	55.042,99	59.880,00	21.428,00	1.349,89	6.749,45	1.275.705,75	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração								61.407,77	27.104,91		49.765,97	13.330,17	151.608,82	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.324.635,30	3.484.493,64	2.378.389,06	2.397.763,22	2.443.131,78	2.430.258,94	2.448.500,22	3.747.475,55	2.742.360,28	2.809.762,69	2.974.014,51	3.148.927,78	33.329.712,97	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.469.730,68	17.530.974,56	17.498.221,68	16.436.338,77	16.229.457,59	16.292.761,57	17.918.268,97	26.543.322,54	13.082.971,62	16.145.685,63	19.077,810,97	18.644.636,59	210.963.070,07	33.156,97
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)														
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (V)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IV + V)														
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do art. 59 da LRF)														
FONTE: Sistema DE Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável Secretária Municipal da Fazenda, Emissão 26/05/2020 às 13:21:01														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
478.725.013,52													-	
478.725.013,52													-	
2.103.561.740,04													44,06	
238.511.507,30													54,00	
245.585.931,94													51,30	
232.660.356,57													48,60	
Márcio Correa Guedes Sec. Mun. da Fazenda														
Carlos José Souza Fereira Contador Geral do Município CRC-ES 070230														

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020 – JANEIRO A ABRIL 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.266.191,16	25.508.867,49		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	26.266.191,16	25.508.867,49		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	6.479.157,29	6.286.049,80		
Internos	6.479.157,29	6.286.049,80		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.787.033,87	19.222.817,69		
De Tributos	2.671.831,41	2.341.165,11		
De Contribuições Previdenciárias	17.115.202,46	16.881.652,58		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	123.156.781,93	136.504.951,92		
Disponibilidade de Caixa¹	122.875.307,64	136.359.263,33		
Disponibilidade de Caixa Bruta	128.853.141,02	136.907.239,71		
(-) Restos a Pagar Processados	5.977.833,38	547.976,38		
Demais Haveres Financeiros	281.474,29	145.688,59		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	(96.890.590,77)	(110.996.084,43)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	487.022.677,06	478.725.013,52		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,39	5,33		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(19,89)	(23,19)		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	584.427.212,47	574.470.016,22		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	525.984.491,22	517.023.014,60		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL	331.769.337,25	331.769.337,25		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.191.403,57	3.593.098,51		
RP NÃO-PROCESSADOS	36.085.818,91	15.357.946,12		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema De Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão 26/05/2020 às 14:02:07

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Marcio Correa Guedes
Sec. Mun. da Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2020 – JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	487.022.677,06	478.725.013,52		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 22%	107.144.988,95	105.319.502,97		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	438.320.409,35	430.852.512,17		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema De Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão 26/05/2020 às 14:19:05

Victor da Silva Coelho
 Prefeito Municipal

Marcio Correa Guedes
 Sec. Mun. da Fazenda

Mylena Gomes Lopes
 Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
 Contador Geral do Município
 CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2020 – JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária Interna Externa Contratual Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ^(f) (f) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ^(f) (f)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	478.725.013,52	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) – (IIIa + V - IIa - IIb)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	76.596.002,16	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	68.936.401,95	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.510.750,95	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
FONTE: Sistema De Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão 26/05/2020 às 14:20:15		
Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal		Marcio Correa Guedes Sec. Mun. da Fazenda
Mylena Gomes Lopes Controlador Interno		Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0

Receita Corrente Líquida		478.725.013,52
Receita Corrente Líquida Ajustada		478.725.013,52
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	210.936.174,04	44,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	258.511.507,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	245.585.931,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	232.660.356,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(110.996.084,43)	(23,19)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	574.470.016,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.319.502,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	76.596.002,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.510.750,95	7,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema De Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão 26/05/2020 às 14:22:43		
Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal		Marcio Correa Guedes Sec. Mun. da Fazenda
Mylena Gomes Lopes Controlador Interno		Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0

AGERSA**PORTARIA Nº 028/2020****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao afastamento do expediente do servidor municipal abaixo relacionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **luto**, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CÓDIGO	NOME	PERÍODO	PROTOCOLO
000099	RUI CRISOSTOMO DE VARGAS	20 a 27 de Maio de 2020	14882/2020

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de Maio de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

FORTPEDRAS MARMÓRES E GRANITOS, CNPJ nº 05.593.385/0001-61, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** - LO Nº 050/2011, válida até 19/05/2020, através do Protocolo nº 17.215/2015, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada Rodovia do Contorno s/n, Bairro Córrego Seco, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2042020FAT

DAM: 3479702

EXTRATO DE LICENÇA

JABEMAR MARMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ nº 11.833.850/0001-97, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** – LO nº 131/2015, validade 03/03/2024, requerida por meio do Protocolo nº 17.001/2014, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando

exclusivo, localizado no Sítio Santa Rita II snº – Distrito de Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 2252020FAT

DAM; 3480687

EXTRATO DE LICENÇA

SANTOS MODULADOS LTDA., CNPJ 18.451.210/0001-61, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO E A ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** – LO nº 192/2015, com validade até 10/05/2024, emitida por meio do Protocolo 16.753/2019, para a atividade 8.01 – Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural, localizado na Rua: Agostinho Segundo Tirolo nº 33 – no Bairro: Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES, anteriormente pertencente a M. de Jesus Santos Modulados - ME, CNPJ 18.451.210/0001-61.

Protocolo: 2322020FAT

DAM: 3480723

EXTRATO DE LICENÇA

3J MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 24.475.927/0002-27, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **PRORROGAÇÃO** da Licença de Instalação – LI nº 005/2018, através do Sequencial nº 61-4264/2019 e Protocolo nº 43.049/2017, com validade até 09/02/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivácqua s/nº - Km 22.5, na localidade de Duas Barras, Distrito de Pacotuba, em Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 2462020FAT

DAM:3479353



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.